



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO

ANO XXVI - Nº. 6024 - NATAL/RN, QUARTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2026

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 841/2026-A.P., DE 10 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 114/2026-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear RODRIGO DUARTE DE AQUINO PEREIRA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Unidade Setorial de Administração Geral, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 12.156 de 14 de janeiro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - O nomeado através desta portaria deverá acessar o link para o envio da documentação: <https://forms.gle/pwDsforcRjGUTq8j9>.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 840/2026-A.P., DE 10 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 114/2025-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar FRANCISCO LUIS DO AMARAL JÚNIOR, do cargo em comissão de Chefe da Unidade Setorial de Administração Geral, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 839/2026-A.P., DE 10 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 113/2026-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ANDRIELLY ALVES SILVA DE AMORIM AMARAL, para exercer o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Procuradoria-Geral do Município - PGM, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, e conforme o disposto na Lei Complementar nº. 273, de 03 de fevereiro de 2026:
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - O nomeado através desta portaria deverá acessar o link para o envio da documentação: <https://forms.gle/pwDsforcRjGUTq8j9>.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 838/2026-A.P., DE 10 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 113/2026-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar JACKELINE MICARLA DE OLIVEIRA LEONEZ, do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Procuradoria Geral do Município - PGM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

***PORTARIA Nº. 730/2026-A.P., DE 06 DE MARÇO DE 2026.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº. 107/2026-GP, Ofício nº. 199/2026-SMG/SMG, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os titulares dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, cujos nomes, cargos e simbologia constam na relação abaixo, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 12.156, de 14 de janeiro de 2021.

Denominação de Cargo	Símb	Nome
Diretor do Departamento Financeiro	DD	CARLA DE NEGREIROS CABRAL
Chefe do Setor de Execução Orçamentária	CS	RAFAEL ÁLVARES LIMA*
Encarregado de Serviços	ES	ROSANA FELIX PEREIRA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Os nomeados através desta portaria deverão acessar o link para o envio da documentação: <https://forms.gle/pwDsforcRjGUTq8j9>.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

*Republicar por incorreção, publicada no DOM de 09.03.2026

PORTARIA Nº. 844/2026-A.P., DE 10 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº 193/2026-SMG-DEAP/SMG, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a portaria 804/2026-A.P., de 09 de março de 2026, publicada no Diário Oficial de 10 de março de 2026, que exonerou o servidor ROBSON COELHO XAVIER, do cargo em comissão de Coordenador de Gestão de Processos, símbolo DD, do Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Natal - PROCON/NATAL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 843/2026-A.P., DE 10 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº 193/2026-SMG-DEAP/SMG, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a portaria nº806/2026-A.P., de 09 de março de 2026, publicada no Diário Oficial de 10 de março de 2026, que exonerou a servidora VANDA LAILA CRUZ SILVA DE CARVALHO OLIVEIRA, do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Informação, Monitoramento e Avaliação das Políticas Sociais, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 842/2026-A.P., DE 10 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº 193/2026-SMG-DEAP/SMG, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a portaria nº805/2026-A.P., de 09 de março de 2026, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de março de 2026, referente a nomeação da servidora VANDA LAILA CRUZ SILVA DE CARVALHO OLIVEIRA, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Gestão de Processos, símbolo DD, lotada no Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Natal - PROCON/NATAL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 818/2026-A.P., DE 10 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº SEMAD-20260310798, CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargos efetivos para atendimento das demandas da Rede Municipal de Ensino;
CONSIDERANDO o Concurso Público da Secretaria Municipal de Educação de Natal – Edital nº 001/2024 – SME, publicado no Diário Oficial do Município em 31 de outubro de 2024 – Edição Especial, bem como suas retificações;
CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido concurso, publicada no Diário Oficial do Município em 28 de maio de 2025 – Edição Extra;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 241, de 19 de janeiro de 2024, que institui a Carreira do Magistério Público Municipal;

CONSIDERANDO o Projeto de Lei Complementar nº 02/2026, aprovado pela Câmara Municipal de Natal, que cria 300 (trezentos) cargos efetivos de Professor no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, vinculando-os à carreira instituída pela Lei Complementar nº 241/2024; CONSIDERANDO o Memorando nº 04/2026 – SME e o Protocolo Eletrônico E-DOC nº 07000.000489.2026-14 – SME/SME-GAB;

Art. 1º Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos da Secretaria Municipal de Educação – SME, regido pelo Edital nº 001/2024 – SME, para exercerem cargos de provimento efetivo de Professor, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município do Natal.

NÍVEL SUPERIOR					
CARGO – 101 – Professor Pedagogo para Educação Infantil e Ensino Fundamental					
Número de Ordem	Inscrição	Nome	Classificação Geral	Cota Social	Classificação Cotas
1	820112127	MARIA MARLEIDE DA SILVA	442	-	-
2	820112208	VANEZA GOMES DA SILVA	443	-	-
3	820073717	RONIE GLAY DE ANDRADE TORRES JUNIOR	852	Pretos/Pardos	112
4	820155047	IARA RAYANE RIBEIRO LOPES	444	-	-
5	820150355	NAIDE CRISTINA LIMA DA SILVA	445	-	-
6	820210420	SARA AZEVEDO SANTOS DE MELO	446	-	-
7	820259225	DAYANE ARAÚJO DE MELO	447	-	-
8	820174130	ZENEIDE NEGRÃO DE MOURA	854	Pretos/Pardos	113
9	820063711	BÁRBARA GABRIELA ARAÚJO E SILVA	448	-	-
10	820178268	ANDRÉIA FERREIRA DE MOURA	449	-	-
11	820178870	RUTTILENE PEREIRA DA SILVA	1441	PCD	29
12	820118435	LARISSA MARIA DE ARAÚJO VIANA	450	-	-
13	820199850	GABRIELI NASCIMENTO VARELA	859	Pretos/Pardos	116
14	820175919	CARLA ANDREA LIMA DA SILVA	451	-	-
15	820078182	LIDILAILE DE MELO LIRA	452	-	-
16	820201073	RUTH PEREIRA DE BRITO	453	-	-
17	820282634	ELANE KELLY GUIMARÃES NOBRE	454	-	-
18	820011088	ANA LETICIA SILVA DOS ANJOS	861	Pretos/Pardos	118
19	820184829	SUZANA MARTINS DA SILVA	455	-	-
20	820065153	ANALIANE DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	456	-	-
21	820297216	DALIANA PEREIRA DE SOUZA GOMES	457	-	-
22	820224537	ELIZANE SILVA DO NASCIMENTO	458	-	-
23	820130699	TELMA MARIA HONÓRIO	864	Pretos/Pardos	120
24	820021296	BÁRBARA RAFAELA SOUZA DE MEDEIROS	459	-	-
25	820209910	JOSIVAN TOMAZ DA SILVA	460	-	-
26	820057495	ROBERTA SANTANA NEVES	461	-	-
27	820267309	MIKAELY OLIVEIRA DE SOUZA	462	-	-
28	820073792	RITA DE CÁSSIA ANGELO DA SILVA	866	Pretos/Pardos	121
29	820215066	PAULA VIDAL DE NEGREIROS OLIVEIRA DE SOUZA	463	-	-
30	820308609	GISLAYNE CRISTINA DE ARAÚJO BRANDÃO	464	-	-
31	820046493	REGYANE GOMES DA SILVA	1454	PCD	30
32	820002950	NAYVA GEANY MINEIRO SAMPAIO	465	-	-
33	820065650	KALIANE MARIA DA SILVA	872	Pretos/Pardos	122
34	820132241	RUTH MARIA SOTERO DA SILVA	466	-	-
35	820223689	LUANA GABRIELA DE ARAÚJO LOBATO	467	-	-
36	820116270	DISLAINE MATEUS DO NASCIMENTO	468	-	-
37	820188751	MARIANA BEATRIZ DE SOUZA SILVA	470	-	-
38	820237825	ALBERTINA VÂNIA DE ARAÚJO CUNHA	879	Pretos/Pardos	123
39	820209597	JACKELINE PEREIRA MENDES	471	-	-
40	820085278	FRANCISCA NILMA PONTES DE LIMA SOARES	472	-	-
41	820096466	DIÓGENES FERNANDES DOS SANTOS	474	-	-
42	820181366	MARIA CLARA CASTRO DE MELO	475	-	-
43	820167398	KEILA PATRICIA BEZERRA JACINTO	885	Pretos/Pardos	124
44	820000191	GLEIDE JANE LIMA DE ARAÚJO	476	-	-
45	820299537	GILVANIA PORPINO DA SILVA AVELINO	479	-	-
46	820042714	ERINALDO BEZERRA DA SILVA	480	-	-
47	820170097	IZABEL ALVES DE OLIVEIRA	481	-	-
48	820163449	SAMILA DE OLIVEIRA JANUARIO	887	Pretos/Pardos	125
49	820018813	PRISCILA ELEONARA DA COSTA PASSOS	482	-	-
50	820197750	KALINE BRITO DOS SANTOS	485	-	-
51	820198730	EMANUELLY BERNARDES DE OLIVEIRA DA SILVA	1456	PCD	31
52	820064785	LEYVISON GABRIEL DANTAS SILVA	486	-	-
53	820054194	RAQUEL MIGUEL DE FARIAS	907	Pretos/Pardos	127

54	820000850	RILDACY PRAXEDES CABRAL	487	-	-
55	820238562	OZIEL CARDOSO DA SILVA MELO	488	-	-
56	820087114	CARLENE DOS SANTOS HAGE	489	-	-
57	820006009	JOÃO MARIA DE SOUZA JÚNIOR	490	-	-
58	820043737	LILIAN RAQUEL DA SILVA	909	Pretos/Pardos	128
59	820216011	SELMA DE MORAIS RODRIGUES	491	-	-
60	820036153	ALANA KELLY COSTA DA SILVA	493	-	-
61	820151246	LENIR ANA LOPES DA SILVA BATISTA	494	-	-
62	820304786	LAYSE MARIA DE PAIVA RIBEIRO CARVALHO	495	-	-
63	820104663	KARLA TATIANE DE FREITAS SILVA	918	Pretos/Pardos	130
64	820218308	MARIA LUCIANA DAVI	496	-	-
65	820202819	FRANCILENE DA CUNHA TAVARES DAMASCENO	497	-	-
66	820258873	MARIA DA LUZ RAMOS DE FARIAS	498	-	-
67	820060690	GLEUDA GUEDES DE MOURA	499	-	-
68	820058874	GLEYDSON CARVALHO DE PAULO SOUSA	928	Pretos/Pardos	131
69	820127884	JOSÉ ALVES DE LIMA NETO	501	-	-
70	820236845	LUANA ROMEIRO SALES	502	-	-
71	820225320	MARIA LUCIA RODRIGUES	1496	PCD	32
72	820090328	CARINA GABRIELA DAMASCENO PEIXOTO	506	-	-
73	820106321	KELLY SHIRLEY SILVA DO NASCIMENTO	934	Pretos/Pardos	132
74	820140724	JANAINA PEREIRA DO NASCIMENTO	507	-	-
75	820193917	MARIA LENIRA FELINTO CAMPELO BRILHANTE	508	-	-
76	820283045	SARAH IZABEL CHACON SOARES MACHADO	509	-	-
77	820167290	ROSILANE PEREIRA DO AMARAL	510	-	-
78	820068888	NATIANE DA SILVA BISPO	939	Pretos/Pardos	134
79	820184659	JAIRA FERREIRA DA SILVA SALDANHA	512	-	-
80	820072249	JENNEFFER GOMES DE LIMA	513	-	-
81	820050938	JOSÉ DE ARIMATEIA DA PAZ ALBUQUERQUE	514	-	-
82	820142441	ROBSON DA SILVA MELO	515	-	-
83	820290734	WYSLLA CLARA XAVIER DE ANDRADE	949	Pretos/Pardos	135
84	820288187	SUENY GEOVANA ALVES DA SILVA	516	-	-
85	820272914	CLEIDILENY INGRID OLIVEIRA DA SILVA	518	-	-
86	820037680	IZIS DE COL ACORSI GOULART	519	-	-
87	820199702	CATARINA GUSMÃO FERRAZ CAVALCANTI	520	-	-
88	820065200	VALDEMIR CASUA BARBOSA	950	Pretos/Pardos	136
89	820151483	MAGNUS DA SILVA OLIVEIRA	521	-	-
90	820038652	NATÁLIA LUCAS DE SOUZA DA SILVA	523	-	-
91	820086118	LUARA JOYCE EDUARDO DA SILVA	1516	PCD	33
92	820234311	DALILA DE JESUS DE SOUZA LOPES	526	-	-
93	820100374	EMANOELINA PATRÍCIA FONTES DE ARAÚJO	951	Pretos/Pardos	137
94	820212296	MARIA AUXILIADORA OSCAR BANDEIRA DOS SANTOS	527	-	-
95	820230812	GEILDA FERNANDES DE SENA GADELHA	528	-	-
96	820118990	GERALDO HONORATO PINHEIRO JUNIOR	529	-	-
97	820163813	CLARA LÚCIA ALVES DOS SANTOS	531	-	-
98	820188042	RITA MARIA BARROS DOS SANTOS	953	Pretos/Pardos	139
99	820205060	LIDIANE BEATRIZ RIBEIRO SOUSA DA SILVA	534	-	-
100	820007099	EDUARDO TRAJANO DE ARAUJO DOS SANTOS	535	-	-
101	820239410	LORENA GADELHA DE FREITAS BRITO	536	-	-
102	820249831	ELAINE CRISTINA DE SOUZA CRUZ	538	-	-
103	820110019	ADENILSON JOSÉ GOMES	954	Pretos/Pardos	140
104	820181196	JOSEANI FONSECA MOURA	539	-	-
105	820223018	ALINNY MARA GOMES DA COSTA	541	-	-
106	820122300	MIRELE XAVIER COSTA	543	-	-
107	820082260	THAÍS DA SALETE GOMES DA SILVA	544	-	-
108	820181676	DANIELE CORDEIRO PEREIRA	955	Pretos/Pardos	141
109	820186848	ILKECIA KALINI DA SILVA	545	-	-
110	820081337	GABRIELLY MIRANDA DA SILVA	546	-	-
111	820027928	SANDRA DOS SANTOS ARAUJO BARBOSA	1517	PCD	34
112	820258628	MÁRIO GOMES BOTELHO JUNIOR	547	-	-
113	820220531	THALYNE MEDEIROS DA COSTA	957	Pretos/Pardos	143
114	820037176	BIANCA DENIZE DE ASSIS	549	-	-
115	820269921	FRANCISCO EVERSON DE MELO SILVA	550	-	-
116	820084980	JESSICA BORGES PENHA RODRIGUES COELHO	551	-	-
117	820019380	MATHEUS CARNEIRO GUEDES SANTIAGO	553	-	-
118	820019780	TEÔNIA MARIA LOPES ALMEIDA	959	Pretos/Pardos	144
119	820190411	MIQUEILHA JULY BARBOSA	554	-	-
120	820165450	LARISSA MAXIMINO NAVARRO	555	-	-

121	820221244	JULIANA DIAS COSTA MENDES	556	-	-
122	820051837	JOSÉ HEITOR MATIAS	557	-	-
123	820052825	ANTÔNIA SABRINA HENRIQUE DOS SANTOS	961	Pretos/ Pardos	°145
124	820049891	KELLY SAYONARA DE SOUZA TEIXEIRA CRUZ	558	-	-
125	820042978	RODRIGO RUFINO XAVIER	559	-	-
126	820086380	NARIARA XAVIER GOMES DE ARAUJO MACEDO	560	-	-
127	820075540	SAMYR GOMES FERNANDES SARAIVA	561	-	-
128	820020699	KELLY RISOMAR FABRICIO DOS SANTOS SILVA	962	Pretos/ Pardos	°146
129	820170003	MARILUCE DA SILVA TOMAZ	563	-	-
130	820090085	ROSIENE MARIA DA SILVA	564	-	-
131	820090573	ANDSON ESTEVAM LUCAS DOS SANTOS	1555	PCD	35
132	820004898	DIÉGO GOMES	565	-	-
133	820249769	DÉBORA MENDES MORENO	964	Pretos/ Pardos	°147
134	820119504	KEREM HAPUQUE FONSECA DA SILVA	566	-	-
135	820091944	MARIA DA CONCEICAO DE FREITAS	567	-	-
136	820169633	OZIANE ANDREZA RODRIGUES DAS CHAGAS	574	-	-
137	820039390	FRANCISCA JACILENE DA SILVA NEVES	575	-	-
138	820056677	AIRAN TAMIRES DE OLIVEIRA TAVARES	965	Pretos/ Pardos	°148
139	820038342	ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA	576	-	-
140	820113166	GABRIELA HANNA SANTOS SOUZA	577	-	-
141	820018732	SELIMARA DUTRA DA SILVA ARAUJO	580	-	-
142	820063177	ARIANE MEDEIROS VILLELA	581	-	-
143	820220825	MARCELO FARIAS DE FRANÇA	966	Pretos/ Pardos	°149
144	820178152	NADIANE MARIA DA SILVA TIBÚRCIO	582	-	-
145	820052264	ANA FLÁVIA GOMES DA CUNHA	583	-	-
146	820016896	GABRIELLA DANTAS DE LIMA	585	-	-
147	820209546	MILENA FERNANDA LOPES DE SOUZA	587	-	-
148	820224529	CAROLAINA BARROS DOS SANTOS MEDEIROS	969	Pretos/ Pardos	°150
149	820193348	KAROLAINA OLIVEIRA DA SILVA	588	-	-
150	820029866	JOSÉ ROMILDO FERREIRA DO NASCIMENTO	589	-	-
151	820265136	NAIENE DO NASCIMENTO GUIMARAES ARAUJO	1556	PCD	36
152	820219738	KÁTILEN MÉRICA MAFRA LIBERATO JACOME	590	-	-
153	820008559	DAYANY KARLA SILVA DA ROCHA	971	Pretos/ Pardos	°151
154	820135127	MERCIA REJANE PEREIRA DA SILVA	595	-	-
155	820149420	CLAUDIA PEREIRA GOMES	596	-	-
156	820277924	MARIA CLARA DE MEDEIROS QUEIROZ SANTOS	598	-	-
157	820065277	LUDMILLA VITORIANO DA SILVA	599	-	-
158	820196983	JASSY MICKELLY DE MELO PASSOS DE JESUS SILVA	972	Pretos/ Pardos	°152
159	820093270	GABRIELLA ISLANY PEIXOTO DA SILVA	600	-	-
160	820262714	HELOISA TERESA VICENTE DE SOUZA FAGUNDES	601	-	-
161	820214400	ELISMAR OLIVEIRA DE SOUZA	602	-	-
162	820177326	ANGELICA EMYLY PEREIRA FIDELIS	603	-	-
163	820071528	STHEPHANY DOS SANTOS LIMA	973	Pretos/ Pardos	°153
164	820102610	MARIA CLARA COSTA DE SOUZA	604	-	-
165	820055395	JANAIDE FREITAS MARQUES DOS SANTOS	605	-	-
166	820309222	EMANUELLE JUSTINO DOS SANTOS	606	-	-
167	820000167	ROZIEINE DE LIMA SILVA AZEVEDO	607	-	-
168	820275085	GILLIANE BARBOSA DE ARAÚJO	977	Pretos/ Pardos	°155
169	820093319	RAFAELLA FARIAS PESSOA LEITE CARTAXO	609	-	-
170	820193097	IVANISE FRANÇA NASCIMENTO REVOREDO	610	-	-
171	820102598	MARIA ELINEIDE DOS SANTOS	1557	PCD	37
172	820194980	JACQUELINE RODRIGUES DE SOUSA FERREIRA	611	-	-
173	820069230	CARLA TATIANE AZEVEDO DOS SANTOS	979	Pretos/ Pardos	°156
174	820270440	ISABELA DE ARAÚJO BRENAN DE OLIVEIRA	612	-	-
175	820091448	MILENA SOUTO DE ARAÚJO	613	-	-
176	820029815	ALICE VICENTE MARCOLINO	614	-	-
177	820263753	JOSÉ AVELINO DOS SANTOS	615	-	-
178	820128678	SUÊNIA GOMES DE MORAIS	999	Pretos/ Pardos	°157
179	820051888	PETRUSA DA SILVA CARDOSO	616	-	-
180	820263729	RIANA MARLA CÂMARA ANTUNES FERREIRA	617	-	-
181	820269026	ALINE DE SOUZA AMORIM	618	-	-
182	820227978	CARLOS GERMANO DA SILVA JUNIOR	619	-	-
183	820056901	ERICA DA SILVA RODRIGUES	1000	Pretos/ Pardos	°158
184	820120510	LUCAS GABRIEL PENHA DA COSTA	621	-	-
185	820187364	ANA TALITA BRITO DE MEDEIROS	622	-	-
186	820220515	MARIA LUIZA SILVA	624	-	-
187	820138592	SANDRA SUSANY DE MOURA BRAGA	625	-	-

188	820030120	LAYLLA KAYNARA BARROS DE FREITAS	1003	Pretos/ Pardos	°159
189	820015709	MARILEIDE DE QUEIROZ	626	-	-
190	820211460	JANAILDE BARBOSA JUSTINO	627	-	-
191	820031798	AÉCIO DE OLIVEIRA SOUSA	1559	PCD	38
192	820218936	AMANDA LORRANNY ALMEIDA ROCHA	628	-	-
193	820243043	DALIANE MARQUES HERMINIO DE ARAÚJO	1008	Pretos/ Pardos	°160
194	820186937	GILIANE ANDRE DOS ANJOS FREITAS	629	-	-
195	820012548	LUANA CARLA ARAUJO DE LIMA GALVÃO	630	-	-
196	820054615	ALEXANDRE APARECIDO DA SILVA SOUZA	631	-	-
197	820171158	MORGANA LÊA MELO BRILHANTE	634	-	-
198	820170240	LORENNIA LIMA BARBOSA	1009	Pretos/ Pardos	°161
199	820001449	ARTHUR ANTHONES DE ARAÚJO	636	-	-
200	820070866	NAILMA DE LIMA DA CONCEICAO PINHEIRO	637	-	-
201	820139548	PATRICIA CAMILA MEDEIROS DA CUNHA SILVEIRA	638	-	-
202	820277347	DEUSIANY RODRIGUES DOS SANTOS FERNANDES	639	-	-
203	820041505	FRANCISCA MARIA ABREU DE ARAÚJO	1015	Pretos/ Pardos	°162
204	820003590	RAFAELA KALIANE DAMASCENO DE ARAÚJO	640	-	-
205	820142204	POLIANA MARIA RAMOS LOPES DE FARIAS	641	-	-
206	820107395	JUSSARA DE VASCONCELOS RIBEIRO DA SILVA	642	-	-
207	820230367	ALINE FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA	643	-	-
208	820126420	JUSSIER FREITAS DE MELO	1020	Pretos/ Pardos	°163
209	820195928	DEBORA DE AQUINO SILVA	644	-	-
210	820187828	JAYANE KARINE PEREIRA DE ARAÚJO	645	-	-
211	820079901	JEMIMA KESIA DA SILVA	1568	PCD	39
212	820292850	MATHEUS FELIPE DE SOUZA SALVINO	646	-	-
213	820224065	LIVIA GISELE FEITOSA PEREIRA	1027	Pretos/ Pardos	°165
214	820022012	ELISANGELA DE ARAUJO BARBOSA	647	-	-
215	820034436	JUCIVAM BARBOSA DA SILVA	648	-	-
216	820132390	AIZLHA RHAYMARA SOUZA DE OLIVEIRA	649	-	-
217	820253456	ALINE SOARES E SILVA FERREIRA	650	-	-
218	820049808	ANNE CAROLINE CANINDÉ DA SILVA	1035	Pretos/ Pardos	°166
219	820175749	HILDEA CARINE DE SOUZA MEDEIROS COSTA	653	-	-
220	820127450	JEANE GALDINO FAUSTINO LIMA	654	-	-
221	820128228	ALINE KARINE DANTAS DUARTE	656	-	-
222	820191892	DIANA FARIAS OLIVEIRA	657	-	-
223	820064726	MARIELLY DOS SANTOS FERNANDES FREITAS	1059	Pretos/ Pardos	°169
224	820016012	JOSÉ ARIONALDO DE SOUZA SILVA	658	-	-
225	820100404	KARLA JESSICA PEREIRA SANTOS	661	-	-
226	820108740	JACIRA BARBOSA DE ARAÚJO	662	-	-
227	820219312	SAMARA RUTH DOS SANTOS SILVA	663	-	-
228	820304727	LUIZA LAISSA PEREIRA DA SILVA	1061	Pretos/ Pardos	°170
229	820013773	LUANA SILVA BEZERRIL	667	-	-
230	820062529	CLÁUDIA LAVINIA MEDEIROS DE ARAUJO	671	-	-
231	820026409	HELOYSE LAYSA DA SILVA SANTOS	1585	PCD	40
232	820255874	RENATA RAISA SOARES GOMES CUNHA	672	-	-
233	820096393	FLAVIA OLIVIA DE LIMA MARTINS	1062	Pretos/ Pardos	°171
234	820250929	MARIA ANTÔNIA PEREIRA DA SILVA	675	-	-
235	820251933	ALINE SUELY ALVES DE LIMA RIBEIRO	676	-	-
236	820295337	FLAVIA KATHEINNY COUTINHO FERNANDES	677	-	-
237	820138134	JESSICA DENISE RODRIGUES NUNES	678	-	-
238	820256870	SUZANA CARMELITA DA SILVA	1063	Pretos/ Pardos	°172
239	820170119	JÉSSICA SHAYENNE DA SILVA MELO VALENTIM	679	-	-
240	820184187	ELIDIVANIA ANDRADE DA SILVA	681	-	-
241	820189430	WIVIANE JUSSARA DA SILVA COSTA	684	-	-
242	820106038	IANCARLO ALMEIDA DA SILVA	685	-	-
243	820092789	IRANÉIA DA SILVA COSTA LAURENTINO	1064	Pretos/ Pardos	°173
244	820114987	JOAILMA VIRGILIA DO N S GADÉLHA	688	-	-
245	820105562	SUERDA MARIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO	689	-	-

NÍVEL SUPERIOR

CARGO – 102 - Professor do Atendimento Educacional Especializado (AEE)

Número de Ordem	Inscrição	Nome	Classificação Geral	Cota Social	Classificação Cotas
1	820020885	JANAYNA DE PONTES LIRA COSME	129	PCD	4
2	820004987	ELIDIANE FRANCISCA DA SILVA	53	-	-
3	820104892	EMANOELINA PATRÍCIA FONTES DE ARAÚJO	122	Pretos/ Pardos	°18
4	820177423	JOISA CRUZ DE MEDEIROS	54	-	-
5	820006521	JANY RENATA ARRAYS	55	-	-

6	820024147	LOUISE SAYONARA GUEDES PEREIRA	57	-	-
7	820256544	ANA ALICE FAUSTINO DA SILVA	58	-	-
8	820026360	JOSIELMA DOS SANTOS BEZERRA	124	Pretos/ Pardos	º19
9	820180947	ELIANE SERAFIM DO NASCIMENTO COSTA	59	-	-
10	820138720	MARILIANE DELMIRO FILGUEIRA DA SILVA	60	-	-
11	820160806	EDLAINE DA SILVA SANTOS FERNANDES	61	-	-
12	820108448	KARLA FABIOLA FERNANDES ALMEIDA	62	-	-
13	820292583	PÂMELA CLARISSA MEDEIROS DE OLIVEIRA	139	Pretos/ Pardos	º20
14	820246816	TALITA GOMES SILVA	63	-	-
15	820026522	RANA LETÍCIA OLIVEIRA DE QUEIROZ	66	-	-
16	820193062	RAISSA BRITO MARINHO	67	-	-
17	820006220	JOÃO MARIA DE SOUZA JÚNIOR	68	-	-
18	820273899	DEBORA REBECA DA SILVA BIGOIS	143	Pretos/ Pardos	º21
19	820252611	RENATA LIMA DE MORAIS	70	-	-
20	820093807	NATÁLIA PIRES LINHARES	71	-	-
21	820215449	MICHELINE PATRIOTA LIMA E SILVA	137	PCD	5
22	820222240	DANIELA ARAÚJO LEIRIAS	72	-	-
23	820192295	WELMARA CARLA DA SILVA	147	Pretos/ Pardos	º22
24	820090948	SUZIANY LIMA DOS SANTOS	73	-	-
25	820049921	ANDERSON DE MELO UCHÔA	75	-	-
26	820104566	ANA LUISA BARRETO RABELO FERNANDES	76	-	-
27	820209066	PRISCILA PEREIRA DA SILVA FONSECA	77	-	-
28	820170356	GERCYANE SILVA DE MELO COSTA	148	Pretos/ Pardos	º23
NÍVEL SUPERIOR					
CARGO – 104 - Professor de Artes/Artes Visuais					
Número de Ordem	Inscrição	Nome	Classificação Geral	Cota Social	Classificação Cotas
1	820052035	ANA PAULA DE OLIVEIRA GOMES	9	-	-
NÍVEL SUPERIOR					
CARGO 106 - Professor de Artes/Música					
Número de Ordem	Inscrição	Nome	Classificação Geral	Cota Social	Classificação Cotas
1	820209376	ILA LEWTHCHUK DE PAIVA	7	-	-
NÍVEL SUPERIOR					
CARGO 107 - Professor de Educação Física					
Número de Ordem	Inscrição	Nome	Classificação Geral	Cota Social	Classificação Cotas
1	820075744	KELVIN ARTHUR CUNHA FERNANDES	16	-	-
2	820075906	KESIA DA SILVA XAVIER	17	-	-
3	820038083	SERGIO MELO DA CUNHA	20	Pretos/ Pardos	4
4	820139831	MATHEUS FERNANDES DE OLIVEIRA NUNES	21	-	-
NÍVEL SUPERIOR					
CARGO 108 - Professor de Ensino Religioso					
Número de Ordem	Inscrição	Nome	Classificação Geral	Cota Social	Classificação Cotas
1	820272833	DAVI ALVES CAVALCANTI JUNIOR	25	-	-
2	820044130	JOSÉ GABRIEL SILVA DA FONSECA	29	-	-
NÍVEL SUPERIOR					
CARGO 109 - Professor de Geografia					
Número de Ordem	Inscrição	Nome	Classificação Geral	Cota Social	Classificação Cotas
1	820115487	LEYLA KAROLINY DE MEDEIROS ROMÃO	16	-	-
2	820217387	ANDRIA CARLA ARAÚJO DA SILVA LIMA	19	-	-
NÍVEL SUPERIOR					
CARGO 110 - Professor de História					
Número de Ordem	Inscrição	Nome	Classificação Geral	Cota Social	Classificação Cotas
1	820214469	JEFFERSON HEITOR CAVALCANTI OLIVEIRA	15	-	-
2	820044822	JOÃO FERNANDO BARRETO DE BRITO	16	-	-
NÍVEL SUPERIOR					
CARGO 111 - Professor de Inglês					
Número de Ordem	Inscrição	Nome	Classificação Geral	Cota Social	Classificação Cotas
1	820126535	LETÍCIA ALVES MARQUES	16	-	-
NÍVEL SUPERIOR					
CARGO 112 - Professor de Língua Portuguesa					
Número de Ordem	Inscrição	Nome	Classificação Geral	Cota Social	Classificação Cotas
1	820286702	SUYANNE PEREIRA DE MORAES	30	-	-
2	820084476	HENRIQUE ADRIANO FAGUNDES DA SILVA JÚNIOR	31	-	-
3	820302040	RUANE MARLIELLE PAIVA SANTOS	52	Pretos/ Pardos	-
4	820216720	KARYNA KARLA FERNANDES DA FONSECA RIBEIRO	33	-	-
5	820218057	ANACYARA CELLY DA SILVA LIMA	34	-	-

NÍVEL SUPERIOR					
CARGO 114 - Professor de Matemática					
Número de Ordem	Inscrição	Nome	Classificação Geral	Cota Social	Classificação Cotas
1	820227102	LUANA MAYARA LUCAS LEITE	42	-	-
2	820096563	DIÓGENES FERNANDES DOS SANTOS	43	-	-
3	820224464	VICTOR MIRANDA DE AMORIM E SILVA	63	Pretos/ Pardos	9
4	820222178	LUIS TIAGO OSTERBERG	44	-	-
5	820259950	RUAN BARBOSA FERNANDES	45	-	-
NÍVEL SUPERIOR					
CARGO 115 - Professor de Ciências da Natureza					
Número de Ordem	Inscrição	Nome	Classificação Geral	Cota Social	Classificação Cotas
1	820262455	NIELSON FELIX CAETANO FRANÇA	22	-	-
2	820133213	JOSÉ MARCOS LOPES CELESTINO	23	-	-
3	820154105	RAFAELA ALVES DE LIMA	41	Pretos/ Pardos	5
4	820295132	MILENA CORDEIRO DE AMORIM LOPES	24	-	-

Art.2º As nomeações previstas nesta Portaria correspondem ao provimento de parte das 300 (trezentas) vagas criadas pela Lei Complementar oriunda do Projeto de Lei Complementar nº 02/2026, destinadas ao fortalecimento da Rede Municipal de Ensino.

Art.3º Os candidatos nomeados deverão observar os prazos e requisitos para posse estabelecidos na legislação municipal vigente e no edital do concurso público.

Art.4º Os candidatos nomeados deverão apresentar a documentação exigida e submeter-se aos exames admissionais, conforme disposto no Edital nº 001/2024 – SME e nas orientações da Secretaria Municipal de Educação.

Art.5º O candidato nomeado por meio desta Portaria deverá providenciar a documentação abaixo relacionada e agendar o horário para entrega da documentação junto à Secretaria Municipal de Educação, localizada na Ladeira do Sol, S/N, Areia Preta, Natal/RN, devendo acessar o link para baixar o aplicativo: <https://qrcode.mobycidade.com/?cliente=natal.rn> DOCUMENTOS PESSOAIS (cópias e originais):

- foto facial - colorida e recente;
- título de eleitor;
- documento de identidade com foto (emitida a menos de 10 anos);
- comprovante de regularização do CPF na receita federal;
- certidão de nascimento ou casamento;
- reservista (sexo masculino);
- diploma exigido para o cargo;
- carteira do conselho (cargos que tenham conselho da categoria); (Texto suprimido pela segunda retificação do Edital).
- pis ou pape;
- comprovante residência de água ou energia elétrica (não é necessário ser o titular);
- cartão Banco do Brasil (parte com os dados bancários) caso não tenha, após a posse, será fornecida declaração para abertura da conta;
- certidão de antecedentes criminais - Tribunal Regional Eleitoral;
- certidão de antecedentes criminais - Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte;
- certidão de antecedentes criminais - Tribunal de Justiça Federal (emitido pelo site da polícia federal).

EXAMES MÉDICOS:

- Hemograma completo com plaquetas
- Glicemia em jejum
- Creatinina
- Exame de urina tipo I (EAS)
- TGO (AST) e TGP (ALT)
- Gama GT
- Colesterol total e frações
- Triglicérides
- Raio-X de tórax (frente e perfil), com laudo Eletrocardiograma (ECG), com laudo
- Audiometria tonal
- Vide laringoscopia (para cargos docentes), com laudo
- Avaliação psiquiátrica com atestado de aptidão mental
- Mamografia (mulheres com 45 anos ou mais)
- PSA (homens com 45 anos ou mais)
- Pesquisa de sangue oculto nas fezes (candidatos com 35 anos ou mais)
- Tipagem sanguínea e fator RH
- Carteira ou declaração de vacinação com: Hepatite B (3 doses)

Dupla adulto (dT)

Tríplice viral

Febre amarela (1 dose válida)

r) Exame Toxicológico (Lei Municipal nº 7.579/2023): Tipo: “menor janela de detecção” Resultado:

negativo para substâncias psicoativas nos últimos 90 dias Laboratório: com certificação técnica reconhecida

(ANVISA ou equivalente) Apresentação: laudo original, com assinatura de profissional habilitado.

* Os exames deverão conter identificação do(a) candidato(a), data, carimbo e assinatura

médica, com número de CRM e a ausência de qualquer exame ou documento

* A relação de documentos complementares é:

- declaração de saúde
- declaração de acúmulo de cargos
- declaração de bens
- dados cadastrais

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 831/2026-A.P., DE 10 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260311107, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Publica da Comarca de Natal, através do Processo nº.0897118-69.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
IVANALDO MARTINS DA FONSECA	16.481-0	N1 - J	N1 - L

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 830/2026-A.P., DE 10 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260311310, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Publica da Comarca de Natal, através do Processo nº.0876643-92.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
ADRIANA GOMES DA SILVA	63.661-4	A - VI	B - VI

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 828/2026-A.P., DE 10 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Art. 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo SEMAD-20260305581, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Publica da Comarca de Natal, através do Processo nº.0869495-30.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação Específica de Atenção à Saúde Mental - GEASM, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010 e da Lei Complementar nº. 143/2014, à servidora DANIELA NOBERTO TAVARES, matrícula nº. 73.562-1, Farmacêutica Bioquímica, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 827/2026-A.P., DE 10 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260311140, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Publica da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0823930-43.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
CAMILA RODRIGUES OLIVEIRA DA SILVA	72.210-3	N2 - C	N2 - D

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 826/2026-A.P., DE 10 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260308017, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Publica da Comarca de Natal, através do Processo nº.0838562-74.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GAGS, Padrão A, Nível I, ao servidor MOISES MIRANDA FRANCA , matrícula nº. 73.488-9, Técnico em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, observada a matriz da LCM nº. 118/2010, de acordo com a Lei Complementar nº. 181/2019 e Lei Complementar nº. 211/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 825/2026-A.P., DE 10 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Art. 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260310372, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 2ª Câmara Cível, através do Processo nº.0816717-20.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação Específica de Atenção à Urgência e Emergência - GEAU, ao servidor THIAGO COSTA DE ARAUJO DANTAS, 46.893-2,Médico, Classe 2, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, da Lei Complementar nº 143/2014, Lei Complementar nº 157/2016 e alterações da Lei Complementar nº 192/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 824/2026-A.P., DE 10 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260307142, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Publica da Comarca de Natal, através do Processo nº.0811119-51.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
CLAUDIA ANDREZA RODRIGUES FELIX	36.509-2	I - A	II - D

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 820/2026-A.P., DE 10 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Processo nº. SEMAD-20260306278, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Publica da Comarca de Natal, através do Processo nº.0817081-55.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, à servidora VALESKA FREIRE MARTINS, matrícula nº. 73.519-9, Técnico em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 819/2026-A.P., DE 10 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260306561, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0846973-09.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
LILIAN SOARES LOPES REBOUCAS	72.355-4	II - A	II - B

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 817/2026-A.P., DE 10 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260306618, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Publica da Comarca de Natal, através do Processo nº.0839163-51.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Risco de Vida - ARV, nos termos da Lei Complementar nº. 119/2010, ao servidor BRUNO DE BRITO MARQUES, matrícula nº. 72.327-9, Cuidador, GNM, Padrão A, Nível I, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 816/2026-A.P., DE 10 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260294571, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0856324-06.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora KESSIA OLEGARIO MARQUES, matrícula nº. 73.554-9, Enfermeira, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119/2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, observada a matriz da LCM nº. 118/2010, de acordo com a Lei Complementar nº. 181/2019 e Lei Complementar nº. 211/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 815/2026-A.P., DE 10 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SMS-20250043338, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0806706-58.2026.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora THAYANARA JENYFFER ALVES DOS SANTOS MOURA, matrícula nº. 73.587-8, Agente Comunitário de Saúde, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, observada a matriz da LCM nº. 118/2010, de acordo com a Lei Complementar nº. 181/2019 e Lei Complementar nº. 211/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 813/2026-A.P., DE 10 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260306820, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0828810-78.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
MARCIA MARIA ARAUJO DO NASCIMENTO	72.101-6	B - III	B - V

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 812/2026-A.P., DE 10 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260302353, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0876596-21.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
FERNANDA LOUISE DANTAS DE OLIVEIRA	72.073-4	N2 - D	N2 - E

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 811/2026-A.P., DE 10 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260303317, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0816314-17.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
EDISON MOURA BRAATZ VIEIRA	36.939-0	N2 - H	N2 - J

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 810/2026-A.P., DE 10 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o artigo 158-A, da Lei 1.517/65, e Processo nº. SEMTAS-20251333450, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a redução de carga horária legal de trabalho em 50% (cinquenta por cento), ao servidor JONATHAN FRANCISCO DE CARVALHO MATEUS, matrícula nº. 72.914-0, Assistente Administrativo, GNM, Padrão A, Nível I, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 809/2026-A.P., DE 10 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260307355, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0868055-96.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
LUCIANA SOARES FERREIRA	17.063-1	N2 - J	N2 - M

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 808/2026-A.P., DE 10 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260306944, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0824346-11.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
KATIA NAZARE COSTA DAS CHAGAS PORPINO	47.891-1	C - VI	C - VII

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 807/2026-A.P., DE 10 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260306464, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0855744-73.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
JOSENILDA MAIA DE SOUZA	31.048-4	N2 - I	N2 - J

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

É dispensável a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 53, Caput, do mesmo diploma legal.

N.º DO PROCESSO: 20260075330 – SMG/NATAL.

NOME DO CREDOR: UNIÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

ENDEREÇO: Rua Rio Jaguaribe, nº 13, Emaus - Parnamirim RN-CNPJ: 10.685.202/0001-78

OBJETO: Fornecimento de fardamentos destinados aos garçons que atuam no Palácio Felipe camarão.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

ATIVIDADE: 04.122.001.2.068 – Manutenção e Funcionamento da SMG;

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30- Material de Consumo.

SUB-ELEMENTO: 23 - uniformes, tecidos e aviamentos

FONTE: 15000000;

VALOR: R\$ 3.844,92 (tres mil oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores. Natal/RN, 20 de fevereiro de 2026

Jose Serafim da Costa Neto-Secretario Municipal de Governo/SMG/NATAL-Mat. 73.591-6

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

É dispensável a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 53, Caput, do mesmo diploma legal.

N.º DO PROCESSO: 20260027719 – SMG/NATAL.

NOME DO CREDOR: UNIÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

ENDEREÇO: Rua Rio Jaguaribe, nº 13, Emaus - Parnamirim RN-CNPJ: 10.685.202/0001-78

OBJETO: Fornecimento de bandeira de sinalização em oxford, dupla face, 31lhos, tamanho final 95cm x 66cm, impressão em sublimação.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

ATIVIDADE: 04.122.001.2.068 – Manutenção e Funcionamento da SMG;

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30- Material de Consumo.

SUB-ELEMENTO: 50 - Bandeiras, flamulas, insígnias, placas, crachas, bols para congressista e a fins a locação de mão de obra.

FONTE: 15000000;

VALOR: R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores. Natal/RN, 27 de fevereiro de 2026

Jose Serafim da Costa Neto-Secretario Municipal de Governo/SMG/NATAL-Mat. 73.591-6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 958/2026-GS/SEMAD, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo nº. SME-20260265709, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora JESSICA LIRA DA SILVA, matrícula nº. 73.724-7, do cargo de Professora, MAG-N, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 946/2026-GS, 10 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. SEMDES-20260273566, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, por 60 dias restante, do 1º decênio, a retomada das férias prêmio, concedida ao servidor HIGOR KALLIANO FERNANDES QUEIROZ DE SOUSA, matrícula nº. 17.355-0, ESS-XII, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - SEMDES, referente ao 1º decênio (2001/2011), concedida através da Portaria nº. 576/2011-A.P., de 30 de março de 2011, publicada no Diário Oficial do Município de 08 de abril de 2011, suspensa através da Portaria nº. 1547/2011-A.P., de 25 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial do Município de 09 de agosto de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 945/2026-GS/SEMAD, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Processo nº. SME-20260153781, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora LIZ CELI SOARES PEREIRA, matrícula nº. 73.687-0, do cargo de Professor Pedagogo para Educação Infantil e Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 944/2026-GS/SEMAD, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo nº. SME-20260234161, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), o servidor FABRICIO JUNIOR DA SILVA MOURA, matrícula nº. 73.659-6, do cargo de Professor de Matemática, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 943/2026-GS/SEMAD, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Processo nº. SME-20260248731, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora LUANA LORENA SALES DA COSTA REIS, matrícula nº. 73.691-3, do cargo de Professor Pedagogo para Educação Infantil e Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 942/2026-GS/SEMAD, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de Natal, em 26 de janeiro de 2011, e Processo SEMDES-20251804622, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por mais 15 (quinze) dias, a Licença Paternidade, prevista no artigo 76, inciso XVI, da Lei Orgânica do Município de Natal, concedida ao servidor MARCOS SERGIO INACIO DA COSTA, matrícula nº. 13.833-9, Guarda Municipal, ELS-XV, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - SEMDES.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de dezembro de 2025.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 941/2026-GS/SEMAD, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Processo nº. SME-20260237152, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), o servidor KAIQUE FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula nº. 73.676-7, do cargo de Professor Pedagogo para Educação Infantil e Ensino Fundamental, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 940/2026-GS/SEMAD, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Processo nº. SME-20260257935, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), o servidor PEDRO YURI DE FREITAS SANTOS, matrícula nº. 73.719-1, do cargo de Professor do Atendimento Educacional Especializado (AEE), lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 26 de fevereiro de 2026.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 939/2026-GS/SEMAD, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Processo nº. SME-20260258931, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), o servidor HENRIQUE ADRIANO FAGUNDES DA SILVA JUNIOR, matrícula nº. 73.694-9, do cargo de Professor Pedagogo para Educação Infantil e Ensino Fundamental, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 938/2026-GS/SEMAD, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Processo nº. SME-20260257897, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora RAISSA RAFAELA MACEDO DOS SANTOS COSTA, matrícula nº. 73.683-8, do cargo de Professor Pedagogo para Educação Infantil e Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 23 de fevereiro de 2026.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 937/2026-GS/SEMAD, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Processo nº. SME-20260244825, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora EMILLY VALERIA RIBEIRO ARAÚJO, matrícula nº. 73.668-9, do cargo de Professor de Língua Portuguesa, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 936/2026-GS/SEMAD, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Processo nº. SME-20260252909, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora MARIANA MORENA DE SOUZA, matrícula nº. 73.676-5, do cargo de Professor Pedagogo para Educação Infantil e Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 935/2026-GS/SEMAD, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Processo nº. SME-20260246801, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora ANDREIA SILVA DE MELO, matrícula nº. 73.700-6, do cargo de Professor Intérprete de Libras, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 933/2026-GS/SEMAD, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Processo nº. SME-20260236571, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora JANIELE MARIA PINHEIRO DE ARAÚJO ALVES, matrícula nº. 73.689-0, do cargo de Professor Pedagogo para Educação Infantil e Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 932/2026-GS/SEMAD, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. SME-20251277878, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora ANA CELY DE MENEZES PEREIRA, matrícula nº. 62.112-9, Professora, N2-F, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º quinquênio (2016/2021), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 931/2026-GS/SEMAD, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo nº. SME-20260242121, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), o servidor JEFFERSON EDUARDO DA PAZ BARBOSA, matrícula nº. 73.697-7, do cargo de Professor, MAG-N, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 927/2026-GS/SEMAD, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo nº. SME-20260236377, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), o servidor VITORIA JULIA DE AQUINO XAVIER, matrícula nº. 73.670-3, do cargo de Professor Pedagogo para Educação Infantil e Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 23 de fevereiro de 2026.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 915/2026-GS/SEMAD, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Processo nº. SME-20260245740, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora LUANA CARLA DOS SANTOS, matrícula nº. 73.686-3, do cargo de Professor de Ciências da Natureza, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 20230091181

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME, CNPJ 08.241.

747/0005-77.

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE

CNPJ 61.600.839/0001-55 e CNPJ 61.600.839/0012-08

ENDEREÇO: Rua Tabapuã, 445, Itaim, São Paulo/SP, CEP 04533-0001 e da filial com unidade de operação em Natal, na Av. Amintas Barros, nº 3700, Lagoa Nova, CEP: 59075-810, Sala 710, Bloco B, Condomínio Corporate Tower Center.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico financeiro e a renovação por mais 12 (doze) meses, do contrato que tem por objeto os serviços especializados de agente de integração para operacionalização do Programa de Estágio da Prefeitura do Natal, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, mediante concessão de bolsa-auxílio, a alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos de ensino regular oferecidos por instituições de educação superior, de ensino médio, vinculados à estrutura do ensino público e particular, consoante especificações do Edital do Pregão Eletrônico nº 24.133/2022 e a proposta, que passam a integrar o presente termo. VIGÊNCIA: início em 08 de março de 2026 e término em 07 de março de 2027.

VALOR TOTAL: R\$ 21.937.342,50 (vinte e um milhões novecentos e trinta e sete mil trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Atividade: 2-177, 2-178, 2-921 e 2-922

Elemento de Despesa: 33.50.39

Fonte: 15000000

Subfonte: 1001

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.

ASSINATURAS:

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO – Pela Contratante

ANDREA CRUZ FONSECA CARREIRA – Pela Contratada

Natal, 02 de março de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 016/2026-GS/SMS DE 10 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Andriely Pires de Souza Pinheiro, matrícula 62.366-1 e Edvar de Aguiar Galvão, matrícula 01.032-4, como Gestor e Fiscal, respectivamente, que irão acompanhar e fiscalizar o Contrato entre a Secretaria Municipal de Saúde de Natal e a empresa abaixo especificada, conforme Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021.

EMPRESA	CONTRATO
CLAREAR COMERCIO E SERVICOS DE LOCAÇAO DE MAO DE OBRA EIRELI	109/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO SOUZA PINHO ALVES

Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 019/2026

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 012/2025 - Pregão Eletrônico nº 91.001/2025

PROCESSO Nº.20260185527

Contratado: F.WILTON CAVALCANTE MONTEIRO LTDA -CNPJ: 07.055.280/0001-84

Objeto: Aquisição de medicamentos líquidos e semissólidos

Unidade: 20.149

Atividade/Projeto:10.303.146.2-421 - Fonte: 16000000

Elemento da Despesa: 33.90.30 - Sub-Elemento: 02

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 019/2026, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais) .

Do Atesto da Nota Fiscal: MARIANA BRAGA SAMPAIO - Matrícula: 73.544-3

Da Vigência: 30 dias, após o recebimento da Ordem de Compra e Empenho.

Gestor da Ordem de Compra: JULIANE MARQUES DUARTE - Matrícula: 73.544-3

Assinaturas:

Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves – Secretário Municipal de Saúde de Natal/RN.

Natal, 10 de março de 2026.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 018/2026

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 012/2025 - Pregão Eletrônico nº 91.001/2025 - Processo Administrativo

nº: 20240183306 - TCE/RN Nº 429926

PROCESSO Nº.20260135414

Contratado: FR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 48.885.640/0001-52

Objeto: Aquisição de Medicamentos Líquidos e Semissólidos

Unidade: 20.149

Atividade/Projeto: 10.303.146.2-421 - Fonte: 16000000

Elemento da Despesa: 33.90.32 - Sub-Elemento: 02

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 018/2026, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 55.452,00 (Cinquenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e dois reais) .

Do Atesto da Nota Fiscal: Mariana Braga Sampaio - Matrícula: 73.544-3

Da Vigência: 30 dias, após o recebimento da Ordem de Compra e Empenho.

Gestor da Ordem de Compra: Juliane Marques Duarte - Matrícula: 72.980-5

Assinaturas:

Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves – Secretário Municipal de Saúde de Natal/RN.

Natal, 10 de março de 2026.

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2024

Processo: 20260034910

Fundamento Legal: O presente instrumento contratual, é pactuado com fulcro no Inciso II, do Artigo 57, da Lei 8.666/93, em conformidade com o parecer jurídico nº 494/2026, anexo ao processo SMS-20260034910.

Com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações pelas Leis Complementares nºs 128/2008,139/2011, 147/2014, e 155/2015), Lei Municipal nº 6.025/2009, Decreto Municipal nº 11.178, de 02/01/2017 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no processo administrativo nº SMS-20231137610, celebrado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 24.170/2023. - TCE: 393647.

Contratante: Secretaria municipal de saúde.

Contratado: SANTOS & FERNANDES LTDA,CNPJ nº 02.909.308/0001-80

Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 009/2024, por mais 12 (doze) meses.

Dotação:

UNIDADE: 20.49

ATIVIDADE: 10.302.146.2-171 - FORTALECIMENTO DO SERVIÇO DO TRANSPORTE SANITÁRIO DE NATAL E PROGRAMA DE ACESSIBILIDADE ESPECIAL PORTA-A-PORTA (PRAE)

- Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

- Sub-elemento: 79 - Locação de Veículo Sem Mão de Obra

- Valor: R\$ 529.139,88

- Fonte: 15000000

- Compl. Da Fonte: 1002

- Código Reduzido: 14535

Valor: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 529.139,88 (quinhentos e vinte e nove mil, cento e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos).

Vigência: O presente Contrato terá prazo de vigência por 12 meses, com início em de 16 de março de 2026 e termino em15 de março de 2027

Gestor: Arlane Maria Pereira da Silva - MAT. 73.442-6

Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves

Contratada: Edeuza Maria Santos Fernandes

Natal/RN, 10 de março de 2026.

EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada

Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.

Considerando que as referidas normas prevêem a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM. Considerando que o direito a saúde, encartado no artigo 196º da Constituição Federal, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários do SUS, seja pela rede própria ou privada de forma complementar.

Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de Saúde, referente a Prestação de Serviços.

PROCESSO	INTERESSADO	Nºs NF	VALOR
20240871962	3A LOCAÇÕES LTDA - EPP	6515	18.341,71
20240871962	3A LOCAÇÕES LTDA - EPP	6522	4.891,12
16484/2020-72	GAP SERVICE LTDA-ME	4064	21.183,52
16813/2020-85	IVANI BATISTA NETO	616	5.154,22
041225/2019-46	SAPRA LANDAUER SERV. DE ASSES.E PROT.	211479	76,85
20251607550	ELIAS AVELINO DOS SANTOS - EPP	26558	560.759,05
4332/2021-16	FRIOMAQ REFRIGERAÇÃO LTDA	47	76.740,00
20260076027	NATALPREV	S/N	1.463.386,01
20251172421	FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNC	26000041	97.490,93
20251290351	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	2993	136.163,69
20251290351	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	120	129.376,49
20251290351	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	55	761.359,32
20251290351	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	86	5.428.156,23
20251290939	PROSEG CONSULTORIA E SERV. ESPEC. EIRELI	26120	37.882,86
20251290939	PROSEG CONSULTORIA E SERV. ESPEC. EIRELI	26102	856.046,63
20241480220	INTERFORT SEGURANÇA DE VALORES LTDA	45910	231.829,68
20240049138	EMBRAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	2372425	149.995,32
2453/2021-15	DIAGNOCEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	3232	5.421,83
20221285152	MARCELO ROCHESTER NUNES TAVARES ALVES	32	4.327,45
20251290939	PROSEG CONSULTORIA E SERV. ESPEC. EIRELI	260182	117.409,83
20251290939	PROSEG CONSULTORIA E SERV. ESPEC. EIRELI	260102	902.094,76
20251073644	RB FLEXO LTDA	2016	2.381,08
20251073644	RB FLEXO LTDA	2017	2.381,08
20251076465	RIP CROSS COMERCIO ATACADO DE BOLSAS E M	187	750,00
20251076465	RIP CROSS COMERCIO ATACADO DE BOLSAS E M	186	11.400,00
4332/2021-16	FRIOMAQ REFRIGERAÇÃO LTDA	47	10.020,00
4332/2021-16	FRIOMAQ REFRIGERAÇÃO LTDA	47	69.564,00
4332/2021-16	FRIOMAQ REFRIGERAÇÃO LTDA	47	69.564,00
4332/2021-16	FRIOMAQ REFRIGERAÇÃO LTDA	47	80.604,00
4332/2021-16	FRIOMAQ REFRIGERAÇÃO LTDA	47	18.031,55
4332/2021-16	FRIOMAQ REFRIGERAÇÃO LTDA	47	260,00
20250366307	IVANI BATISTA NETO	614	21.773,30
20251558842	LS SOLUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	102	1.147,29
20251558842	LS SOLUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	102	1.390,26
20250438448	MEDGAS COMERCIO E SERVIÇOS DE GASES LTDA	26000028	25.411,40
20251558869	MOTORDIESEL SERVICOS E AUTOPECAS LTDA	15930	75.279,30
20251558869	MOTORDIESEL SERVICOS E AUTOPECAS LTDA	8284	11.624,11

3515/2022-97	SIM GESTÃO AMBIENTAL SERVIÇOS LTDA	1969	90.284,94
20250533076	START UP - SISTEMAS DE FORÇAS LTDA - ME	89	31.166,67

Em seguida, publique-se.

Natal, 10 de março de 2026.

Geraldo Souza Pinho Alves -SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL

EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada

Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.

Considerando que as referidas normas prevêem a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM. Considerando que o direito a saúde, encartado no artigo 196º da Constituição Federal, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários do SUS, seja pela rede própria ou privada de forma complementar.

Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de Saúde, referente a Hospital.

PROCESSO	INTERESSADO	Nºs NF	VALOR
20231672842	ATHENA HEALTHCARE HOLDING S.A.	26237	19.137,85

Em seguida, publique-se.

Natal, 10 de março de 2026.

Geraldo Souza Pinho Alves -SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL

EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada

Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.

Considerando que as referidas normas prevêem a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM. Considerando que o direito a saúde, encartado no artigo 196º da Constituição Federal, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários do SUS, seja pela rede própria ou privada de forma complementar.

Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de Saúde, referente a Gêneros Alimentícios.

PROCESSO	INTERESSADO	Nºs NF	VALOR
20240273836	PJ REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA - EPP	11464	305.274,31
20240273836	PJ REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA - EPP	11464	44.917,58
20251122866	P. J. REFEICOES COLETIVAS LTDA	11458	43.363,32
20240273836	PJ REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA - EPP	11464	171.464,71
20240273836	PJ REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA - EPP	11464	544.609,36
20240273836	PJ REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA - EPP	11464	60.251,91
20240273836	PJ REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA - EPP	11464	9.149,35
20240273836	PJ REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA - EPP	11464	120.998,54
20240273836	PJ REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA - EPP	11464	131.436,49

Em seguida, publique-se.

Natal, 10 de março de 2026.

Geraldo Souza Pinho Alves -SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL

EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada

Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.

Considerando que as referidas normas prevêem a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM. Considerando que o direito a saúde, encartado no artigo 196º da Constituição Federal, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários do SUS, seja pela rede própria ou privada de forma complementar.

Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de Saúde, referente a Clínicas e Laboratórios.

PROCESSO	INTERESSADO	Nºs NF	VALOR
20240149558	CLINICA DE OLHOS DE NATAL LTDA	9831	10.116,48
20240149558	CLINICA DE OLHOS DE NATAL LTDA	9832	7.323,42
20240149558	CLINICA DE OLHOS DE NATAL LTDA	9827	66.738,26
20240149558	CLINICA DE OLHOS DE NATAL LTDA	9826	86.122,41
20240149558	CLINICA DE OLHOS DE NATAL LTDA	9825	14.889,50
20250759325	DIASORIN LTDA.	632	265.520,73
12570/2020-14	ISNTITUTO DE ORTOPEdia DE NATAL DE NATAL.	913	30.071,73
20250743720	ISNTITUTO DE ORTOPEdia DE NATAL DE NATAL.	913	39.037,14
20251252549	INSTITUTO POTIGUAR DE OFTALMOLOGIA	15048	2.591,56
560/2021-17	OTOCENTRO RN S/S.	758	65.071,00
560/2021-17	OTOCENTRO RN S/S.	99	90.500,00
1195335	LIGA N.R.C.D.C. HOSP. LUIS ANTONIO	549297	26.345,47
20240002204	PRONTOCLINICA DA CRIANCA LTDA	31641	376.252,63
20231464204	SOCIEDADE PROFESSOR HEITOR CARRILHO	4036	127.500,00
20251252549	INSTITUTO POTIGUAR DE OFTALMOLOGIA	15167	189.091,72
20251252549	INSTITUTO POTIGUAR DE OFTALMOLOGIA	15168	81.560,40
20251252549	INSTITUTO POTIGUAR DE OFTALMOLOGIA	15152	264.619,56
20231535306	VITA CENTRO DE CUIDADOS EXTENSIVOS LIMIT	S/N	33.404,19
1195335	LIGA N.R.C.D.C. HOSP. LUIS ANTONIO	547999	232.885,44
1195335	LIGA N.R.C.D.C. HOSP. LUIS ANTONIO	548008	310.361,23

Em seguida, publique-se.

Natal, 10 de março de 2026.

Geraldo Souza Pinho Alves -SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL

EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada

Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.

Considerando que as referidas normas prevêem a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM. Considerando que o direito a saúde, encartado no artigo 196º da Constituição Federal, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários do SUS, seja pela rede própria ou privada de forma complementar.

Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de Saúde, referente a Alugueis.

PROCESSO	INTERESSADO	Nºs NF	VALOR
20250051110	FRANCISCO SABINO DA CAMARA E S	5	5.661,33
5613/2021-88	CASA SAUDE PETROPOLIS	49	231.728,47
20251154385	CASA SAUDE PETROPOLIS	3	30.178,40
20251417912	FRANCISCO GIORDANO FRANCA DA SILVA	S/N	2.280,00
20251602817	FRANCISCO GIORDANO FRANCA DA SILVA	S/N	2.280,45
20251279277	MARIA DE FÁTIMA COSTA	S/N	2.397,47
20251443751	MARIA DE FÁTIMA COSTA	S/N	2.387,47
20251119156	MARIA DE FÁTIMA COSTA	S/N	2.397,47
20250799130	MARIA DE FÁTIMA COSTA	S/N	2.397,47
0347/2022-88	MILANO EMPREENDIMENTO LTDA-ME	44	5.236,00

Em seguida, publique-se.

Natal, 10 de março de 2026.

Geraldo Souza Pinho Alves -SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20240751916

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS

Contratada/Servidor: JJ SERVICOS MEDICOS, CLINICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 10.277.650/0001-32

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 19.210,66 (Dezenove mil duzentos e dez reais e sessenta e seis centavos), referente ao período de janeiro a julho de 2025.

Dotação Orçamentária:

ATIVIDADE: 10.302.146.2-442 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS;

Elemento: 3.33.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES;

Fonte: 16330000;

Valor R\$: 19.210,66

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968.

Natal, 10 de Março de 2026.

Geraldo Souza Pinho Alves-Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20260154516

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS

Contratada/Servidor: ECI EMPRESA DE INVEST. PARTIC. E EMPREENDIMENTOS LTDA;-CNPJ: 02.128.898/0001-03;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 28.559,00 (Vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais), referente aos mês de Dezembro de 2025.

Dotação Orçamentária:

ATIVIDADE: 10.305.146.2-444 - FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMITIDAS POR VETORES;

Elemento: 3.33.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES;

Fonte: 15000000;

Valor R\$: 28.559,00

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 09 de Março de 2026.

Geraldo Souza Pinho Alves-Secretário Municipal de Saúde - SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 010/2026-GS/SEFIN.NATAL(RN), 10 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das suas atribuições legais, e considerando o que dispõe a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora ALLANA PEREIRA JALES, matrícula 73.649-4 – Equipe de Apoio, como usuária do Portal de Compras Públicas.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IPTU E DE TAXA DE LIXO Nº 001/2026

A Secretaria Municipal de Finanças, através do Diretor de Departamento de Tributos Imobiliários – DETIM, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 43 de seu regimento, aprovado pelo Decreto n 10.705 de 27/05/2015, e tendo em vista o disposto nos artigos 142, 144 e 145 da Lei 5.172 de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional –, e artigos 18, 46, 103 e 106 da Lei 3.882/89 – Código Tributário Municipal;

Considerando o lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Coleta, Remoção, Transporte e Destinação do Lixo – Taxa de Lixo, referente aos imóveis de sequencial abaixo relacionados;

RESOLVE: Ficam os proprietários, titulares do domínio útil ou os possuidores a qualquer título dos imóveis relacionados abaixo, notificados do lançamento do IPTU – Imposto sobre a Propriedade Predial e da Taxa de Lixo, ambos referentes aos exercícios mencionados abaixo. O contribuinte deverá comparecer na Secretaria Municipal de Finanças, situada na Rua Açú, 394, Tirol, ou acessar o site de Finanças (www.natal.rn.gov.br/finanças), para a emissão do Documento de Arrecadação Municipal – DAM – referente ao pagamento do débito tributário constante do presente lançamento, que vencerá em 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital.

O presente lançamento pode ser impugnado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste edital, através de requerimento de reclamação contra lançamento, protocolado na Secretaria Municipal de Finanças, nos termos do art. 156 da Lei 3.882/89. A ausência de pagamento, parcelamento ou impugnação do lançamento dos tributos no prazo estabelecido implicará nas penalidades previstas no artigo 10 da Lei 3.882/89. Natal, 10 de março de 2026

Wagner Mendonça Ebara

Auditor do Tesouro Municipal-Diretor do Departamento de Tributos Imobiliários

PROCESSO	CONTRIBUINTE	SEQUENCIAL	NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO
20241560495	DALVACI MOURA DA SILVA LIMA	60008466	4626744
20241758465	FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA	91828074	4626784
20241758465	FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA	91827566	4626783
20241758465	FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA	61006807	4626782
20240572728	PAULO CESAR LOBO DE MEDEIROS	10253912	449269
20250737461	PAULO VICTOR DOS SANTOS PAIVA CAMPOS E ANDRESSA NASCIMENTO DE OLIVEIRA CAMPOS	19057350	4863545
20250737470	ENDERSON DA SILVA ROCHA ANIELLY PATRICIA FONTES ROCHA	91021910	4863655
20230103260	FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO DA SILVA	91592020	4863576
20250632732	MARIA JOYCE KAYNARA DE MACEDO COSTA	91545714	4999548
20241664851	LUCIA DE FATIMA EVARISTO LOURENCO JOSEFA EVARISTO DA COSTA	30006090	4862025
20250632732	MARIA JOYCE KAYNARA DE MACEDO COSTA	91545714	4999548
20240441313	RAWLINSON OLIVEIRA DOS SANTOS	11200596	4498565

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2021

Processo nº: 20210976550

CONTRATADO: CS BRASIL FROTAS S.A., inscrita no CNPJ n.º 27.595.780/0001-16.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTAS; CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.01 – 08.122.001.2-369 – Manutenção e Funcionamento da SEMTAS. Valor: R\$ 123.584,13 (cento e vinte e três mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e treze centavos). Fonte: 15000000 Anexo: 1 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Subelemento de Despesa: 3.33.90.39-79 – Locação de Veículos Sem Mão-de- Obra.

Código de Atividade: 18.49 – 08.122.163.2-849 – Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro Único. Valor: R\$ 22.970,40 (vinte e dois mil, novecentos e setenta reais e quarenta centavos). Fonte: 16600000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Subelemento de Despesa: 3.33.90.39-79 – Locação de Veículos Sem Mão-de- Obra.

Código de Atividade: 18.49 – 08.244.163.2-370 – Gestão dos Benefícios Eventuais. Valor: R\$ 5.742,60 (cinco mil, setecentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos). Fonte: 15000000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Subelemento de Despesa: 3.33.90.39-79 – Locação de Veículos Sem Mão-de- Obra.

Código de Atividade: 18.49 – 08.245.163.2-991 – Proteção Social Básica. Valor: R\$ 45.940,80 (quarenta e cinco mil, novecentos e quarenta reais e oitenta centavos). Fonte: 16600000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Subelemento de Despesa: 3.33.90.39-79 – Locação de Veículos Sem Mão-de- Obra.

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato Nº 49/2021 pelo período de 90 (noventa) dias, de 10 de março de 2026 a 09 de junho de 2026. Data de Assinatura: 09 de março de 2026;

Assinatura: YRAGUACY ARAÚJO ALMEIDA DE SOUZA - Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social-SEMTAS/PMN

EXTRATO DO CONTRATO: 18.004/2026 - SEMTAS

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 20260161580-SEMTAS

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 08.241.747/0008-10

CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S.A.-CNPJ: 27.595.780/0001-16

ENDEREÇO DA CONTRATADA: Av. Saraiva, nº 400 - Sala 08, Bairro Vila Cintra, Mogi das Cruzes/SP, CEP: 08745-900

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos automotores, sem motorista e sem combustível, de forma continuada, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR: R\$ 789.580,80

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico com base na Lei 14.133/2021, no seu inciso XLI, do artigo 6º, como modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns. ssinaturas: Sra. Yraguacy Araújo Almeida de Souza – Secretária Municipal De Trabalho e Assistência Social- SEMTAS - CONTRATANTE. Representante Legal da Empresa - Srs. João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho e Paulo Roberto Teixeira, - CONTRATADA.

DATA DA ASSINATURA: Natal, 09 de Março de 2026.

Natal, 10 de Março de 2026.

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 203/2025

PROCESSO Nº: 20251826740

FORNECEDOR: 36.761.251 GABRIEL HECTOR NOGUEIRA RODRIGUES CNPJ: 36.761.251/0001-36

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.49 – 08.243.163.2-991 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Básica. Valor (item 2): R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais) Fonte: 17063110 Anexo: 7 Conta nº. 13.069-9 – SIGTV 240810220230008 GND4 Elemento de Despesa: 3.44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente. Subelemento de Despesa: 3.44.90.52-19 – Equipamentos de Processamento de Dados.

OBJETO: Aquisição de aparelhos de Notebook, Projetor Multimídia e Impressora com recursos de Emenda Parlamentar Federal, destinado as instituições CENTRO EDUCACIONAL DOM BOSCO E INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E REABILITAÇÃO DE CEGOS DO RN - IERC.

VALOR: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 09 de março de 2026

YRAGUACY ARAÚJO ALMEIDA DE SOUZA-Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 012/2026

PROCESSO Nº: 20251788244

FORNECEDOR: PEDRO ALEXANDRE SANTOS FRANCO - CNPJ: 20.724.469/0001-80

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.49 – 08.245.163.2-170 – Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Valor: R\$ 5.575,60 (Cinco mil, quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos) Fonte: 16600000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.44.90-52 – Equipamentos e Material Permanente Subelemento de Despesa: 3.44.90-52.06 – Aparelhos e Utensílios Domésticos.

OBJETO: Aquisição de ventiladores de parede, novos e sem uso anterior, destinados ao atendimento das demandas operacionais das unidades e serviços socioassistenciais vinculados ao Departamento de Proteção Social Especial – DPSE, da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, visando assegurar condições adequadas de conforto térmico, salubridade e bem-estar aos usuários e trabalhadores.

VALOR: R\$ 5.575,60 (Cinco mil, quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2026

YRAGUACY ARAÚJO ALMEIDA DE SOUZA-Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A secretaria municipal de trabalho e assistência social de natal torna pública a realização de pesquisa mercadológica objetivando o grau de competitividade, preconizado pela administração pública e a aferição do real valor de mercado, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS (DE REFERÊNCIA), GENÉRICOS E SIMILARES, COM BASE NA TABELA DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS – CMED. A PESQUISA MERCADOLÓGICA tem prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Compras, localizada nesta secretaria na Av. Rodrigues Alves, 881 – Tirol, e/ou por meio do endereço eletrônico (compras4.semtas@gmail.com). Maiores informações através também do telefone: (84) 99806-0667 no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira. Rafaela Carla de Oliveira Pereira Matoso Freire-Chefe do Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Infraestrutura do Natal, Autoridade Competente para as atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo art. 71, IV da Lei Federal 14.133 de 21 de abril de 2021 e, alterações posteriores, após constatar a regularidade dos atos procedimentais adjudica e homologa o procedimento, nestes termos: CONCORRÊNCIA Nº 22.026 – SEINFRA. PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº: SEINFRA-20251335487; OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada de engenharia que, sob demanda, prestará serviços de execução de obras de requalificação viária em diversas vias do Município de Natal/RN, abrangendo pavimentação, drenagem, calçadas, acessibilidade e sinalização viária, dividido em 03 (três) lotes, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA. RESULTADO: LOTE I – SERVIÇO DE ENGENHARIA RELATIVOS À MELHORIA DE VIAS, PASSEIOS E DRENAGENS NA ZONA NORTE NOS BAIRROS: LAGOA AZUL, PAJUÇARA, POTENGI, REDINHA, NOSSA SENHORA DA APRESENTAÇÃO, IGAPÓ, SALINAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DO MUNICÍPIO DE NATAL. ADJUDICATÁRIO: TCPAV TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA – CNPJ Nº 12.924.624/0001-84; Percentual de Desconto: 28,72% (vinte e oito vírgula setenta e dois por cento). LOTE II – SERVIÇO DE ENGENHARIA RELATIVOS À MELHORIA DE VIAS, PASSEIOS E DRENAGENS NA ZONA SUL E LESTE NOS BAIRROS: LAGOA NOVA, CANDELÁRIA, CAPIM MACIO, NEÓPOLIS, PONTA NEGRA, NOVA DESCOBERTA, SANTOS REIS, ROCAS, RIBEIRA, PRAIA DO MEIO, CIDADE ALTA, PETRÓPOLIS, AREIA PRETA, MÃE LUÍZA, ALECRIM, BARRO VERMELHO, TIROL, LAGOA SECA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA INFRAESTRUTURA, DO MUNICÍPIO DE NATAL. ADJUDICATÁRIO: TCPAV TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA – CNPJ Nº 12.924.624/0001-84; Percentual de Desconto: 26,37% (vinte e seis vírgula trinta e sete por cento). LOTE III – SERVIÇO DE ENGENHARIA RELATIVOS À MELHORIA DE VIAS, PASSEIOS E DRENAGENS NA ZONA OESTE NOS BAIRROS: QUINTAS, NORDESTE, DIX-SEPT ROSADO, BOM PASTOR, NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, FELIPE CAMARÃO, CIDADE DA ESPERANÇA, PLANALTO, CIDADE NOVA, GUARAPES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA INFRAESTRUTURA, DO MUNICÍPIO DE NATAL. ADJUDICATÁRIO: NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 00.338.885/0001-33; Percentual de Desconto: 21,50% (vinte e um vírgula cinquenta por cento). Natal, 10 de março de 2026. SHIRLEY DE MENEZES BEZERRA CAVALCANTI LAGO-Secretária Municipal de Infraestrutura

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Infraestrutura do Natal, Autoridade Competente para as atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo art. 71, IV da Lei Federal 14.133 de 21 de abril de 2021 e, alterações posteriores, após constatar a regularidade dos atos procedimentais adjudica e homologa o procedimento, nestes termos: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22.001/2026 – SEINFRA. PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº: SEINFRA-20251257044. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PAVIMENTADAS EM PARALELEPÍPEDO NOS BAIRROS DA ZONA SUL DO MUNICÍPIO DE NATAL/RN, ABRANGENDO REMOÇÃO DO MATERIAL DANIFICADO, REPOSIÇÃO E REAPROVEITAMENTO DOS PARALELEPÍPEDOS, REGULARIZAÇÃO DA CAMADA DE ASSENTAMENTO, COMPACTAÇÃO E NIVELAMENTO FINAL. Adjudicatário: TECNOLAJES CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 25.322.038/0001-01; ITEM ÚNICO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS NA ZONA SUL DE NATAL/RN. PERCENTUAL DE DESCONTO: 40,50% (quarenta vírgula cinquenta por cento). Natal/RN, 10 de março de 2026. SHIRLEY DE MENEZES BEZERRA CAVALCANTI LAGO-Secretária Municipal de Infraestrutura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 015/2026-SEL – NATAL, 06 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso das suas atribuições legais, e em cumprimento as demais normas pertinentes as atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer: DETERMINA:

Art. 1º – Em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/21, em seu Artigos 7º e 117, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato de serviço, para órgãos públicos. RESOLVE:

Art. 2º – Designar a servidora LARISSA BRUNA DUARTE DE OLIVEIRA, Matrícula nº 73.621-8 como Gestora do Contrato Administrativo Nº **002/2026, firmado entre Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEL e a Empresa J.R. Comércio e Locação de Veículos, CNPJ Nº 22.486.978/0001-48,

Processo SEL Nº 20260076426, que tem por objeto o fornecimento de Água Mineral envasada em garrafão de 20 (vinte) Litros,, para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, de acordo com a adesão em forma de Carona a Ata de Registro de Preços nº 016/2025-SEMA.

Art. 3º - Designar também, o servidor VILLY CIELD LINS LIRA, Matrícula nº 73.553,-4, como Fiscal do Contrato acima mencionado.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERMES CÂMARA DE SOUZA

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

**Replicada por incorreção – publicada no DOM de 09 de março de 2026 – página 8, republicada no DOM do dia 10 de março de 2026 – página 42.

PORTARIA Nº 016/2026-SEL – NATAL, 09 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso das suas atribuições legais, e em cumprimento as demais normas pertinentes as atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer: DETERMINA:

Art. 1º – Em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/21, em seu Artigos 7º e 117, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato de serviço, para órgãos públicos. RESOLVE:

Art. 2º – Designar a servidora LARISSA BRUNA DUARTE DE OLIVEIRA Matrícula nº 73.621-8, como Gestora do Processo SEL Nº 20260084097, que tem por objeto o fornecimento de Papel A4, pela Empresa WT Distribuidora Ltda, para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, de acordo com a Ordem de Compra Nº 003/2026.

Art. 3º - Designar também, o servidor VILLY CIELD LINS LIRA, Matrícula nº 73.553-4 como Fiscal do Processo acima mencionado.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERMES CÂMARA DE SOUZA

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1/2026 - SEMPLA/PMN, 6 DE MARÇO DE 2026

Designa os membros do Grupo de Trabalho – GT BTS Ribeira, instituído pela Portaria nº 007/2026-GP, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente, CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 007/2026-GP, do senhor Prefeito Municipal, que instituiu o Grupo de Trabalho – GT BTS Ribeira, com a finalidade de realizar estudo de pré- viabilidade e análise de vantajosidade para eventual adoção do modelo Build-to-Suit (BTS) visando à implantação de Centro Administrativo Municipal no bairro da Ribeira; CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, §1º, da referida Portaria, que atribui à Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLA a competência para designar, por ato interno, a Secretaria Executiva do Grupo de Trabalho; CONSIDERANDO as indicações formais encaminhadas pelos órgãos participantes do Grupo de Trabalho conforme consta do Protocolo eDOC 02000.000017.2026-30; RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Analúcia de Azevedo Silva, matrícula nº 16.765-7, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLA, para exercer a função de Secretária Executiva do Grupo de Trabalho – GT BTS Ribeira, competindo-lhe prestar apoio técnico-administrativo ao colegiado, incluindo:

I – organização e registro das reuniões;

II – elaboração e guarda das atas;

III – controle de prazos e acompanhamento das atividades;

IV – organização e sistematização do acervo técnico produzido pelo Grupo de Trabalho.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores como membros titulares e suplentes do Grupo de Trabalho – GT BTS Ribeira, instituído pela Portaria nº 007/2026-GP:

I – Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLA (Coordenação) Titular: Francisco Vagner Gutemberg de Araújo – Matrícula nº 73.589-8 Suplente: Analúcia de Azevedo Silva – Matrícula nº 16.765-7

II – Secretaria Municipal de Governo – SMG Titular: José Serafim da Costa Neto – Matrícula nº 73.591-6 Suplente: Ana Luísa Canário Carlos de Andrade – Matrícula nº 736483

III – Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN Titular: Wagner Mendonça Ebara – Matrícula nº 61.106-9 Suplente: Rita de Cássia Guedes Moura Câmara – Matrícula nº 72.475-9

IV – Secretaria Municipal de Administração – SEMAD Titular: Brenno Oliveira Queiroga de Moraes – Matrícula nº 73.589-5 Suplente: Breno Tavares Nunes – Matrícula nº 73.590-4

V – Procuradoria Geral do Município – PGM Titular: Fernando Pinheiro de Sá e Benevides – Matrícula nº 61.686-9 Suplente: Hérico Carricondes Silva de Oliveira – Matrícula nº 73.667-7

VI – Instituto de Previdência dos Servidores do Município do Natal – NATALPREV Titular: Fernanda Siqueira de Araújo Mousinho – Matrícula nº 177.734-9 Suplente: Tiago do Amaral Rocha – Matrícula nº 149.815-7

VII – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB Titular: Eudja Maria Mafaldo Oliveira – Matrícula nº 65.487-6 Suplente: Alessandra Maria de Oliveira Marinho – Matrícula nº 70.933-6

VIII – Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA Titular: Shirley de Menezes Bezerra Cavalcanti Lago – Matrícula nº 72.985-8 Suplente: Carlos de Queiroz Santos Júnior – Matrícula nº 73.280-2

IX – Secretaria Municipal de Concessões, Parcerias, Empreendedorismo e Inovações – SEPAP Titular: Arthur Felipe Lima Dutra de Almeida – Matrícula nº 735966 Suplente: Ítalo Mitre – Matrícula nº 736020

Art. 3º Os membros designados deverão prestar as informações técnicas necessárias e colaborar com as atividades do Grupo de Trabalho, conforme os objetivos e atribuições estabelecidos na Portaria nº 007/2026-GP.

Art. 4º A participação no Grupo de Trabalho será considerada prestação de relevante serviço público, não ensejando qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 06 de março de 2026.

FRANCISCO VAGNER GUTEMBERG DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Planejamento

PORTARIA Nº. 05/2026 - GS/SEMPA, NATAL, 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades desta Secretaria:

DETERMINA:

Art. 1º – Em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/21, em seu Artigo 7º, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato de serviço.

RESOLVE:

Art. 2º - Designar o servidor, EDUARDO DANTAS DE ARAÚJO, matrícula n.º 72.667-1, para atuar como GESTOR do Contrato n.º 02/2026 – SEMPLA, celebrado entre a Secretaria Municipal de Planejamento e a UFC ENGENHARIA SA, pertinente ao Processo Administrativo n.º 20250931462 – SEMPLA. O Contrato objetiva: A contratação da empresa especializada em consultoria e assessoria em engenharia e arquitetura especializada para a elaboração de serviços e estudos técnicos, serviços preliminares, anteprojetos, projetos básicos, projetos executivos e elaboração de estudos ambientais, visando o atendimento conjunto das demandas provenientes da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana STTU e demais secretarias municipais como SEINFRA, SEL, SEMSUR, SEMIDH, SME, SEPAE, SEARPHE entre outras, por meio do Escritório de Gerenciamento de Projetos EGP, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento (SEMPA). O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Art. 3º - Designar o servidor, MARIA DO SOCORRO MOREIRA DE MELO NASCIMENTO, matrícula n.º 73.319-5, como Fiscal do referido Contrato.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO VAGNER GUTEMBERG DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Planejamento

EXTRATO DO CONTRATO 02/2026

Processo n.º 20250931462

Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLA

Contratada: UFC ENGENHARIA S.A.-CNPJ: 32.690.778/0001-66

Objeto: Contrato visando a contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria em engenharia e arquitetura especializada para a elaboração de serviços e estudos técnicos, serviços preliminares, anteprojetos, projetos básicos, projetos executivos e elaboração de estudos ambientais, visando o atendimento conjunto das demandas provenientes da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana STTU e demais secretarias municipais como SEINFRA, SEL, SEMSUR, SEMIDH, SME, SEPAE, SEARPHE entre outras.

Valor: O valor total para o presente contrato é de R\$ 6.716.360,72 (seis milhões, setecentos e dezesseis mil, trezentos e sessenta reais e setenta e dois centavos)

Vigência: O prazo de validade do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Base Legal: com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, art 86 e seguintes,

Data da assinatura: 25 de fevereiro de 2026.

Assinaturas: Francisco Vagner Gutemberg de Araújo, pela contratante; e Maria Clara de Albuquerque Soares de Veras, pela contratada.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 02-2026.

Processo n.º: 20250931462

Contratado: UFC ENGENHARIA S.A.

Endereço: Avenida Angélica, nº 672 – Ed. Detroit, Santa Cecília – São Paulo/SP, CEP: 01.228-000.

Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLA;

Base Legal: Fica consignado que a presente contratação encontra-se regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente pelo art. 86, §2º, aplicável às contratações decorrentes de procedimentos auxiliares e instrumentos de contratação previstos na referida legislação.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a retificação:

1.1. Fica consignado, para fins de esclarecimento e correta interpretação contratual, que o valor global indicado no contrato possui natureza estimada, representando o limite máximo de dispêndio pela Administração no período de vigência contratual., conforme processo administrativo n.: 20250931462. O presente esclarecimento não implica alteração do valor global do contrato, tratando-se de registro interpretativo de natureza formal.

2.1. Fica incluída no contrato a seguinte classificação orçamentária da despesa, destinada a viabilizar a execução financeira da contratação: As despesas decorrentes do atendimento do presente pleito, encontram-se previstas no planejamento orçamentário para o exercício de 2026 conforme Projeto de Lei Orçamentária Anual – Projeto de Lei nº 750/2025, na classificação abaixo.

Atividade: 04.122.170.2-025 – Fortalecimento do Escritório de Gerenciamento de Projetos-EGP;

Elemento de Despesas: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Fonte: 15000000;

Anexo: 4;

A presente inclusão possui natureza meramente orçamentária e administrativa, não caracterizando alteração do objeto ou das condições contratuais.

3.1. Fica consignado que a presente contratação encontra-se regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente pelo art. 86, §2º, aplicável às contratações decorrentes de procedimentos auxiliares e instrumentos de contratação previstos na referida legislação. 3.2. O presente registro tem natureza meramente declaratória, não implicando modificação das condições originalmente pactuadas.

Data da assinatura: 10 de março de 2026.

Assinatura: FRANCISCO VAGNER GUTEMBERG DE ARAÚJO – Secretário Municipal de Planejamento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES

NOTIFICAÇÃO DA 2ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS AO EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL DO PMCMV FAIXA 1 “MORAR BEM PAJUÇARA” - A PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL/RN, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES – SEHARPE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.916.232/0001-04, com sede na Rua Princesa Isabel, 799, Cidade Alta, CEP 59025-971, neste ato representada pela Secretária Sra. Ademires da Silva Machado, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar 081/2007 e suas alterações posteriores e a base Normativa federal e municipal para o referido Empreendimento (Leis MCid nºs 11.977/2009 com suas alterações posteriores, e 14.620/2023; Decreto MCid 7.499/2011; Decretos do Município nºs 10.013 e 10.100/2013; Portarias nºs 610/2011, 17/2013, 595/2013 e 464/2018 (MCid); 031, 059 e 060/2013 (PMN) e as Resoluções CONHABINS nºs 018, 019,020 e 021/2013, 004/2014 e 001/2025), considerando que o referido Empreendimento encontra-se em fase de conclusão, NOTIFICA EM CARÁTER DE URGÊNCIA, os candidatos ora identificados em relação ANEXA, para que compareçam a SEHARPE, com posse de seus documentos pessoais, em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento da CONVOCAÇÃO FORMAL com AR (aviso de recebimento), enviada através dos CORREIOS no dia 09/03/2026, para que, conforme o caso, iniciem e/ou concluem seus procedimentos operacionais com vistas a análise por parte da Instituição Financeira Banco do Brasil.

Em caso de dúvidas, entrar em contato com a SEHARPE/DASPE - Departamento de Ação Social e Projetos Especiais, através do WhatsApp nº (84)99188-7698, de segunda a sexta, entre 08h e 14h. Natal, 09 de março de 2026.

Ademires Silva Machado

Secretária Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes

2ª CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO DOS PROCEDIMENTOS - MORAR BEM PAJUÇARA - Indicação Direta/Via Demanda Fechada - (Memorando 50/2026)			
Nº	Inscrição	CPF	Nome Proponente
1	109359	XXX.478.534-XX	MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO DA 3ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS AO EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL DO PMCMV FAIXA 1 “MORAR BEM PAJUÇARA” - A PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL/RN, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES – SEHARPE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.916.232/0001-04, com sede na Rua Princesa Isabel, 799, Cidade Alta, CEP 59025-971, neste ato representada pela Secretária Sra. Ademires da Silva Machado, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar 081/2007 e suas alterações posteriores e a base Normativa federal e municipal para o referido Empreendimento (Leis MCid nºs 11.977/2009 com suas alterações posteriores, e 14.620/2023; Decreto MCid 7.499/2011; Decretos do Município nºs 10.013 e 10.100/2013; Portarias nºs 610/2011, 17/2013, 595/2013 e 464/2018 (MCid); 031, 059 e 060/2013 (PMN) e as Resoluções CONHABINS nºs 018, 019,020 e 021/2013, 004/2014 e 001/2025), considerando que o referido Empreendimento encontra-se em fase de conclusão, NOTIFICA EM CARÁTER DE URGÊNCIA, os candidatos ora identificados em relação ANEXA, para que compareçam a SEHARPE, com posse de seus documentos pessoais, em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento da CONVOCAÇÃO FORMAL com AR (aviso de recebimento), enviada através dos CORREIOS no dia 04/03/2026, para que, conforme o caso, iniciem e/ou concluem seus procedimentos operacionais com vistas a análise por parte da Instituição Financeira Banco do Brasil.

Em caso de dúvidas, entrar em contato com a SEHARPE/DASPE - Departamento de Ação Social e Projetos Especiais, através do WhatsApp nº (84)99188-7698, de segunda a sexta, entre 08h e 14h. Natal, 04 de março de 2026.

Ademires Silva Machado

Secretária Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes

3ª CONVOCAÇÃO - RESOLUÇÃO DE PENDÊNCIAS- MORAR BEM PAJUÇARA - Indicação Direta/Via Demanda Fechada - (MEMORANDO 49/2026)			
Nº	INSCRIÇÃO	CPF	NOME COMPLETO
01	80757	XXX.983.418-XX	FLAVIO MERIDA DE ARAUJO
01	64498	XXX.029.744-XX	MARIA JULIANA GOIS SILVA

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**PORTARIA Nº 09/2026 – GC/CGM - NATAL/RN, 10 DE MARÇO DE 2026.**

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades desta Controladoria;

DETERMINA:

Art. 1º - Em obediência ao que dispõe a Lei nº 14.133/21 em seu Art. 117 e seus parágrafos, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato de serviço, para órgãos públicos.

RESOLVE:

Art. 2º - Designar a servidora CÉLIA REGINA LOPES, matrícula n.º 08.458-1, como gestora de contrato e a servidora MARIA SUELY BATISTA DE LIMA, matrícula n.º 60.759-2, como fiscal do contrato, de nº 003/2026 - CGM, referente ao Processo 20260058983, que tem como objeto a Aquisição de Equipamentos de Informática, para atender às necessidades da CGM, em favor da empresa R.A. COMERCIO E SERVICOS LTDA.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 10 de março de 2026.

ROZENILDO DA SILVA

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2025 – PREFEITURA DE LAGOA D'ANTA/RN.
PROCESSO ADMINISTRATIVO DO ADERENTE: 20260058983

PROCESSO ADMINISTRATIVO DO GERENCIADOR: 7020012/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Lagoa D'anta/RN

ÓRGÃO ADERENTE: Controladoria Geral do Município do Natal

A Controladoria Geral do Município do Natal, inscrita no CNPJ sob o nº 08.241.747/0013-87, com sede na Rua Santo Antônio – 665 – 2º andar, Cidade Alta, CEP: 59.025-290, neste ato representada pelo Controlador, Sr. ROZENILDO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Ata de Registro de Preços nº 08/2025, decorrente do procedimento licitatório promovido pela Prefeitura Municipal de Lagoa D'anta/RN, cujo objeto consiste na aquisição de equipamentos de informática.

CONSIDERANDO o interesse deste órgão em aderir à referida Ata, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis;

CONSIDERANDO que os preços registrados se mostram compatíveis com o mercado, garantindo a economicidade, bem como a vantagem temporal decorrente da adesão em comparação à realização de novo procedimento licitatório, atendendo à demanda da Controladoria Geral do Município do Natal;

CONSIDERANDO que houve manifestação formal do órgão gerenciador, por intermédio de seu representante legal o prefeito constitucional JOÃO PAULO GUEDES LOPES, autorizando esta adesão, bem como a concordância da empresa registrada R.A COMERCIO E SERVICO LTDA;

RESOLVE:

1. DA ADESAO

1.1. O órgão aderente adere integralmente às condições, especificações, preços, fornecedores e demais termos constantes na Ata de Registro de Preços nº 08/2025, gerenciada pela Prefeitura Municipal de Lagoa D'anta/RN.

1.2. A empresa registrada R.A COMERCIO E SERVICO LTDA, manifestou concordância quanto ao atendimento da presente adesão.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente adesão consiste na Aquisição de Equipamentos de Informática, conforme itens registrados na ARP, destinados ao atendimento das necessidades da Controladoria Geral do Município do Natal.

2.2. Quantidades solicitadas pelo órgão aderente:

05 (cinco) unidades - Computador desktop novo, em linha de produção do fabricante, com processador mínimo de 4 núcleos, 8 threads e frequência de 3,0 GHz; armazenamento SSD 240 GB NVMe M.2 PCIe; memória RAM 8 GB DDR4 2666 MHz ou superior, em dual channel (2x4 GB). Placa-mãe padrão ATX, Micro-ATX, BTX ou Micro-BTX, com no mínimo 1 slot PCI-Express x16 (2.0 ou superior) e sistema de detecção de intrusão no chassi. Vídeo integrado com mínimo de 1 GB de memória, suporte a DirectX 10.1 ou superior, monitor estendido e no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo 1 digital (HDMI, DisplayPort ou DVI). Unidade óptica CD/DVD-ROM. Monitor LED 19" widescreen (16:9), resolução 1920x1080 a 60 Hz, entradas HDMI e DisplayPort, ângulo de visão mínimo de 178°. Teclado USB ABNT2, 107 teclas, e mouse USB com fio, 800 DPI. Interfaces de rede Ethernet 10/100/1000 e Wi-Fi IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 Pro 64 bits. Fonte compatível com a configuração. Gabinete e periféricos com uso vertical ou horizontal, em cores neutras (preto, branco ou cinza), mantendo padrão visual. Todos os componentes deverão ser novos, sem uso, sem reforma ou recondicionamento. MARCA: FACIL PC.

01 (um) unidade - Notebook - Equipamento novo, em linha de produção do fabricante, com conectividade sem fio padrão IEEE 802.11 a/b/g/n/ac; sistema operacional Windows 10 (64 bits) devidamente licenciado; bateria recarregável de íon-lítio; fonte externa automática compatível. Possuir interfaces USB 2.0 e USB 3.0, 01 saída de vídeo HDMI ou DisplayPort, leitor de cartão e webcam integrada HD (720p). Garantia mínima de 12 (doze) meses. Produto novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. MARCA: ACER.

02 (dois) unidades - Estabilizador bivolt 500VA, com 04 tomadas. MARCA: TS SHARA.

07 (sete) unidades - Monitor 19" polegadas Full HD com conexões HDMI e VGA, bivolt, cor preto, com garantia de no mínimo 12 meses. MARCA: BLUECASE.

04 (quatro) unidades - Kit composto por teclado e mouse USB com fio. Teclado ergonômico padrão ABNT2, com design resistente a derramamento de líquidos e suporte com ajuste de inclinação. Mouse ergonômico compatível com o teclado. Produto novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. MARCA: LOGITECH.

01 (um) unidade - HD externo com capacidade mínima de 1 TB, interface USB 3.0, velocidade de transferência de dados mínima de 480 Mb/s, compatível com USB 2.0 e 3.0, acompanhado de cabo USB. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Produto novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. MARCA: YICHENG.

02 (dois) unidades - Pen drive com capacidade mínima de 32 GB, interface USB 3.0, compatível com USB 2.0 e 3.0. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Produto novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. MARCA: SANDISK.

02 (dois) unidades - Dispositivo de Proteção contra Surtos (DPS) classe III, conforme IEC 61643-11, em gabinete plástico antichamas na cor preta, com característica de não propagação e autoextinção do fogo. Possuir chave liga/desliga com disjuntor rearmável, no mínimo 5 tomadas padrão brasileiro (ABNT NBR 14136) dispostas em posição diagonal, permitindo conexão de plugues em 90°. Equipado com filtro EMI/RFI para atenuação de ruídos eletromagnéticos e radiofrequência, tecnologia de proteção por varistor de óxido metálico com proteção térmica. Corrente máxima de descarga (8/20 µs) de 4,5 kA e corrente de dimensionamento (8/20 µs) de 13,5 kA. Atender às normas ABNT NBR 16008, IEC 61643-11 e ABNT NBR 14136. Cabo com plugue 2P+T e comprimento entre 1,3 m e 1,5 m. Produto novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. MARCA: INTELBRAS.

01 (um) unidade - Mochila tipo executiva para notebook de até 15,6", com compartimento deslizante acolchoado e fechamento em zíper. Confeccionada em material resistente à água, com costuras reforçadas, possuindo no mínimo 2 bolsos com compartimentos internos. Cor preta. Produto novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. MARCA: ALONGDA.

3. DA VIGÊNCIA

3.1. A adesão observará o prazo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 08/2025, com vigência até 08 de dezembro de 2026.

4. DOS VALORES

4.1. Os valores praticados serão os registrados na ARP:

Valor global da aquisição: R\$ 28.920,00

5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. A entrega, substituição, manutenção, garantias, penalidades, logística, prazos e demais obrigações seguirão integralmente o que dispõe a Ata de Registro de Preços nº 08/2025 e seus anexos.

6. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. Após assinatura deste Termo de Adesão, a Controladoria Geral do Município do Natal poderá formalizar a contratação diretamente com a empresa R.A COMERCIO E SERVICO LTDA, mediante emissão de Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O presente Termo entra em vigor na data de sua assinatura.

7.2. Integram este Termo, para todos os fins, a Ata de Registro de Preços nº 08/2025 e demais documentos que a compõem.

ROZENILDO DA SILVA – CONTROLADOR GERAL

Controladoria Geral do Município do Natal.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES – PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Lagoa D'anta/RN.

RÔMULO RUAN DA SILVA GUEDES - REPRESENTANTE LEGAL

R.A COMERCIO E SERVICO LTDA.

Natal, 10 de março de 2026.

SEGUNDA CHAMADA AVISO DE COTAÇÃO PREÇO 01/2026.

A Controladoria Geral do Município do Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.241.747/0013-87, com sede na Rua Santo Antônio, nº 665, 2º andar, Centro, na cidade do Natal/RN, CEP 59.025-290, neste ato representado pelo Controlador-Geral, Sr. ROZENILDO DA SILVA, torna público que tem interesse em realizar cotação para a CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA. Considerando o exposto e a intenção de cotação para o objeto acima especificado, a Controladoria Geral do Município TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter cotações adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação. A manifestação de interesse e orçamentos deve ser enviada para o e-mail: gilvan.cachina@natal.rn.gov.br das 08h00min às 14h00min. Natal-RN, 10 de março de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 03/2026 - CGM

Processo nº 20260058983 - CGM

Contratante: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

Contratada: R.A COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrito no nº CNPJ 40.233.502/0001-87.

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática para atender a Controladoria Geral do Município. O presente contrato é regido pela Lei Federal nº 14.133/21. O prazo de execução do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a legislação vigente.

Valor Total: R\$ 28.920,00 (vinte e oito mil, novecentos e vinte).

Código de atividade: 04.124.001.2-696 – Manutenção e Funcionamento da CGM Elemento de Despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Subelemento: 19 e 99

Fundamento Legal: 14.133/2024, Art. 86, parágrafo 2º.

Assinaturas:

ROZENILDO DA SILVA – Controlador Geral

RÔMULO RUAN DA SILVA GUEDES – Representante Legal

Natal, 10/03/2026.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL

PORTARIA Nº. 080/2026-AP/A, DE 10 DE MARÇO DE 2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto nº 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo nº 20261434450 – NATALPREV;

CONSIDERANDO que no Ato Primitivo de aposentadoria nº 259/2023-AP/A, de 19 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial do Município de 30 de junho de 2023, foi concedido o benefício de aposentadoria voluntária à servidora, ocupante do Cargo de Professor, N2-M; CONSIDERANDO a Portaria nº 177/2026-A.P., de 23 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Município de 27 de janeiro de 2026, em atendimento à sentença judicial proferida nos autos do processo nº 0901850-93.2025.8.20.5001, da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, a qual concedeu à servidora a mudança de letra de N2-M para N2-N.

RESOLVE:

Retificar o Ato Primitivo de aposentadoria nº 259/2023-AP/A, de 19 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial do Município de 30 de junho de 2023, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o § 5º, do artigo 40, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988 e artigo 2º, da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, em conformidade com os artigos 78 e 79, da Lei Complementar n.º 063, de 11 de outubro de 2005, à servidora MARIA DA CONCEIÇÃO DE QUEIROZ SOARES, matrícula n.º 114.833-4, ocupante do Cargo de Professor, N2-N, conforme Portaria n.º 177/2026-AP., de 23 de janeiro de 2026, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º, da Emenda Constitucional n.º 41/03, combinado com o artigo 2º, da Emenda Constitucional n.º 47/05, acrescidos das seguintes vantagens:
- 20% (vinte por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar n.º 119, de 03 de dezembro de 2010;
Art. 2º – Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de janeiro de 2026.
Thiago Costa Marreiros
PRESIDENTE – NATALPREV

PORTARIA Nº 081/2026-AP/A, DE 10 DE MARÇO DE 2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar n.º 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto n.º 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo n.º 20251897000 – SEMAD,
CONSIDERANDO que foi concedido o benefício da aposentadoria por invalidez, conforme Portaria n.º 182/2020-AP/A, de 15 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial do Município de 30 de abril de 2020, à servidora KATIANNY DANTAS ROCHA DE LIMA, matrícula n.º 46.477-5, ocupante do Cargo de Professor N1-B, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME.
CONSIDERANDO a publicação da portaria retificadora n.º 43/2021-AP/A, de 22 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de fevereiro de 2021, em cumprimento a Sentença Judicial exarada nos autos do processo n.º 0854819-87.2019.8.20.5001, do 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, na qual concede à servidora mudança de letra de N1-B para N1-E;
CONSIDERANDO a sentença judicial proferida nos autos do processo n.º 0852575-20.2021.8.20.5001, pelo Juízo do 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal/RN, que julgou procedente o pleito autoral para determinar a reversão da aposentadoria por invalidez da servidora, com o consequente restabelecimento de sua situação funcional, conforme os termos estabelecidos na decisão.
RESOLVE:
Art. 1º - REVERTER A APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, constante na Portaria n.º 182/2020-AP/A, de 15 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial do Município de 15 de abril de 2020, CESSANDO SEUS EFEITOS, a partir da data da publicação do Ato concessório de Reversão, com fulcro no artigo 63, incisos I, II e III, da Lei n.º 1.517, de 23 de dezembro de 1965, do Estatuto dos Servidores do Município do Natal.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Thiago Costa Marreiros
PRESIDENTE – NATALPREV

PORTARIA Nº. 079/2026-AP/A, DE 10 DE MARÇO DE 2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar n.º 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto n.º 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo n.º 20260159666 – NATALPREV;
CONSIDERANDO que no Ato Primitivo de aposentadoria n.º 235/2023-AP/A., de 17 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Município de 31 de maio de 2023, foi concedido o benefício de aposentadoria voluntária à servidora, ocupante do Cargo de Professor, N1-J;
CONSIDERANDO a Portaria n.º 164/2026-AP., de 23 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2026, em atendimento à sentença judicial proferida nos autos do processo n.º 0901336-43.2025.8.20.5001, da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, a qual concedeu à servidora a mudança de letra de N1-J para N1-M.
RESOLVE:
Retificar o Ato Primitivo de aposentadoria n.º 235/2023-AP/A., de 17 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Município de 31 de maio de 2023, que passa a ter a seguinte redação:
Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o § 5º, do artigo 40, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, em conformidade com o artigo 79, da Lei Complementar n.º 063, de 11 de outubro de 2005, à servidora GISELIA MARIA SANTIAGO DA SILVA, matrícula n.º 114.796-6, ocupante do Cargo de Professor, N1-M, conforme Portaria n.º 164/2026-AP., de 23 de janeiro de 2026, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º, da Emenda Constitucional n.º 41/03, combinado com o artigo 2º, da Emenda Constitucional n.º 47/05, acrescidos das seguintes vantagens:
- 20% (vinte por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar n.º 119, de 03 de dezembro de 2010.
Art. 2º – Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de janeiro de 2026.
Thiago Costa Marreiros
PRESIDENTE – NATALPREV

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES**PORTARIA Nº 147/2026 – GP/FUNCARTE DE 10 DE MARÇO DE 2026.**

A Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar n.º 141, de 28 de agosto de 2014, RESOLVE:
Art. 1º – Designar o servidor(a) MATHEUS FELIPE MARTINS FEITOSA, de Matrícula 73.523-0, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 78/2026, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa J CLAUDIO G DE PAIVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.842.898/0001-69, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20260288911.

Art. 2º – Designar a servidor(a) NIZIA MARIA KLOSOSKI DE ALMEIDA, de Matrícula 728.94-2, para atuar como Gestora do Contrato Administrativo nº 78/2026, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa J CLAUDIO G DE PAIVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.842.898/0001-69, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20260288911.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.
Natal-RN, 10 de março de 2026.
IRACY GOIS DE AZEVEDO
Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

PORTARIA Nº 148/2026 – GP/FUNCARTE DE 10 DE MARÇO DE 2026.

A Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar n.º 141, de 28 de agosto de 2014, RESOLVE:
Art. 1º – Designar o servidor(a) MATHEUS FELIPE MARTINS FEITOSA, de Matrícula 73.523-0, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 05/2026, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa MUSICAL CAVALEIROS DO FORRO LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.402.019/0001-27, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20260059599.
Art. 2º – Designar a servidor(a) NIZIA MARIA KLOSOSKI DE ALMEIDA, de Matrícula 728.94-2, para atuar como Gestora do Contrato Administrativo nº 05/2026, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa MUSICAL CAVALEIROS DO FORRO LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.402.019/0001-27, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20260059599.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.
Natal-RN, 10 de março de 2026.
IRACY GOIS DE AZEVEDO
Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 78/2026

Nº do processo: Funcarte-20260288911
Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES
Contratado: J CLAUDIO G DE PAIVA LTDA
Objeto: contratação da empresa J CLAUDIO G DE PAIVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.842.898/0001-69, para apresentação musical do cantor Luizinho Nobre e banda, para apresentação do referido artista, na programação do evento Feijoadá em Homenagem ao Dia Internacional da Mulher, que acontecerá na Paróquia Santo Afonso Maria de Ligório, na Praça Santo Agostinho, localizada na Rua Professor João Machado, no Conjunto dos Professores, no bairro de Capim Macio, Natal/RN, no dia 08 de março do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir.
Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000; Valor: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
Vigência: será até 30 de abril de 2026 e iniciará a partir da data da assinatura desse instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
Assinaturas:
IRACY GOIS DE AZEVEDO - FUNCARTE
JCLAUDIO G DE PAIVA LTDA

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE NATAL**PORTARIA Nº 009/2026 ARSBAN, NATAL, 10 DE MARÇO DE 2026**

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal – ARSBAN, no uso de suas atribuições legais,
DETERMINA:
Art. 1º Em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/21, em seu Artigo 7º, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato.
RESOLVE:
Art. 2º Destituir servidora ELISA CAMPELO DE SOUSA PEREIRA – Mat.:72.845-5, da atuação como GESTORA do Contrato n.º 008/2025 – ARSBAN, celebrado entre a Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal e a empresa FIXA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 04.482.256/0001-33, pertinente ao Processo Administrativo n.º 20251352195 – ARSBAN. O Contrato objetiva a contratação de empresa especializada em Locação de Ar Condicionado para a sede da ARSBAN.
Art. 3º Designar a servidora LOIANE TAMARA DOS SANTOS ALVES ROMANATO, matrícula nº 46.733-2, como GESTORA do referido Contrato.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

**DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA****PRESIDENTE: VEREADOR ÉRIKO JÁCOME****1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR ROBSON CARVALHO 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR DANIEL SANTIAGO 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR TONY HENRIQUE 1º. SECRETÁRIO: VEREADOR KLEBER FERNANDES 2º. SECRETÁRIO: VEREADORA CAMILA ARAÚJO 3º. SECRETÁRIO: VEREADORA ANNE LAGARTIXA 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR HERBERTH SENA.****PESQUISA MERCADOLÓGICA**

A CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, SITUADA NA RUA JUNDIAÍ, Nº 546, TIROL, NATAL/RN, TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA. A PESQUISA MERCADOLÓGICA TEM PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, A PARTIR DESTA PUBLICAÇÃO. O TERMO DE REFERÊNCIA PODERÁ SER OBTIDO NO ENDEREÇO ACIMA OU PELO E-MAIL: ACMNAT@YAHOO.COM.BR. NATAL/RN, 10 DE MARÇO DE 2026. MICARLA VANESSA XAVIER DA COSTA SILVA – DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, TECNOLOGIA E LOGÍSTICA.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

RESOLUÇÃO CONHABINS Nº 01/2025, DE 09 DE JULHO DE 2025.

O Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CONHABINS, em sua 01ª Reunião Ordinária realizada em 09 de junho de 2025, conforme pauta do Edital de Convocação publicado no DOM de 04/06/2025 (Encaminhamentos referentes a retomada do Empreendimento PMCMV-MORAR BEM PAJUÇARA) e no uso de suas competências regimentais, originalmente definidas pela Lei Complementar 081/2007 e suas alterações posteriores, tendo em vista a retomada do Empreendimento MORAR BEM PAJUÇARA e a necessidade de atualização do processo de habilitação de seus candidatos a beneficiários, mediante aprovação pela maioria presente em sua Reunião Ordinária realizada no dia 09/06/2025 e regimentalmente habilitada a votar, RESOLVE

1º Em continuidade e consonância ao processo de busca ativa dos candidatos, em andamento na SEHARPE desde junho/2025 e, considerando a complexidade dos procedimentos burocráticos, a fragilidade socioeconômica dos candidatos envolvidos e a dificuldade de localização das famílias, devido ao tempo decorrido de aproximadamente 10 anos da ocorrência que gerou o impedimento de finalização da contratação das UH, fica esta Secretaria autorizada a estipular um prazo formal de 05 (cinco) dias úteis, para cada convocação formal emitida, limitada a 03 convocações, cada uma com prazo máximo para comparecimento de até 05 dias úteis, contados a partir da data de recebimento, pela família candidata, da convocação formal para que compareçam no local, dia e hora marcados na respectiva convocação, munidos dos documentos solicitados, a fim de realizarem os procedimentos necessários à habilitação à contratação de uma UH – Unidade Habitacional no Empreendimento Residencial MORAR BEM PAJUÇARA, em sua fase final de reconstrução.

2º Em não havendo o comparecimento no dia e hora marcada, será emitida uma segunda convocação, com prazo formal de mais cinco dias úteis para comparecimento.

3º Novamente não ocorrendo o comparecimento do convocado, será emitida uma 3ª e última convocação, com o mesmo prazo de 05 dias úteis para comparecimento, ao final do qual, não tendo sido registrado o comparecimento do candidato, será imediatamente convocado o candidato suplente, obedecendo-se a ordem classificatória de cada grupo integrante do referido Empreendimento.

4º As convocações deverão ser encaminhadas formalmente pelo Correios, com AR, e publicadas no DOM – Diário Oficial do Município, além de outras formas/meios que garantam ampla publicidade ao fato.

Natal/RN, 04 de novembro de 2025.

Ademires Silva Machado-Presidente do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CONHABINS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 139ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NATAL

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS/Natal), CONVOCA, por meio deste Edital, todos(as) os(as) Conselheiros(as) – titulares e suplentes, para a 139ª Reunião Extraordinária, a realizar-se no dia 11 de Março de 2026 (Quinta-feira), às 9h, em formato híbrido, para tratar da seguinte pauta:

1. VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM;
2. APROVAÇÃO DA PAUTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA;
3. REQUERIMENTOS DE INSCRIÇÃO:
 - 3.1 Apresentação de Relatório/Parecer;
 - 3.2 Distribuição dos Requerimentos;
4. COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL;
5. ANÁLISES DAS DEMANDAS FINANCEIRAS E ORÇAMENTÁRIAS:
 - 5.1 Ofício Nº 321/2026 – SEMTAS – Apreciação do Plano de Trabalho do Lar da Vovozinha, Termo de Colaboração, referente à Emenda Parlamentar Federal; Processo no Directa 20251500046. No valor de R\$ 100.000,00;
 - 5.2 Ofício Nº 110/2026 – SEMTAS – Apreciação do Plano de Trabalho do CIADE - Centro Integrado de Assistência Social da Igreja Evangélica Assembléia de Deus do RN, Termo de Colaboração, referente à Emenda Parlamentar Federal; Processo no Directa 20251006270. No valor de R\$ 100.000,00;
 - 5.3 Ofício Nº 096/2026 – SEMTAS – Apreciação do Plano de Trabalho do Instituto de Ação Social Colinas do Potengi - INCOPE, Termo de Colaboração, referente à Emenda Parlamentar Federal; Processo no Directa 20251006548. No valor de R\$ 363.323,00.
 - 5.4 Ofício Nº 064/2026 – SEMTAS – Recebimento das parcelas dos recursos financeiros dos Serviços de Ação Continuada - SAC, Oriundos do MDS/SUAS/FNAS, referente ao mês de Janeiro/2026. Para atender ao Bloco da Proteção Especial de Média e Alta Complexidade, no valor de R\$ 207.973,00 reais, ao Bloco da Proteção Social Básica, no valor de R\$ 176.158,56 reais e a Estruturação da Rede de Serviços do SUAS -Custeio, totalizando o valor de R\$ 1.357.422,67 reais.
 - 5.5. Ofício 328/2026 – SEMTAS – Reprogramação de Saldos da Fonte (17063110), referente ao Programa SIGTV – GND4 Estruturação.
6. INDICAÇÃO DE REPRESENTANTES PARA COMISSÃO INTERSETORIAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO.
7. Recomposição das Comissões
8. Outros

Emanuelle Christiane Cassiano de Moura-Presidente do CMAS/Natal

DOM na Internet

www.natal.rn.gov.br/dom

**Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.
(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS - SECRETÁRIO

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL
PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares
MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira, Pedro Coelho Moura Antunes,
Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino
SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida
DIAGRAMADORES:
Alana Gomes do Rêgo